



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO IV – AGOSTO 2013



Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 08 de
30/08/2013.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE**
Reitor
Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Pró-Reitor
José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Pró-Reitora
Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Pró-Reitor
Neri Jorge Golyski

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pró-Reitor
João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Pró-Reitor
Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	301
Contratos	305
Editais	312
Substituição Remunerada – Concessão	363
Licenças Homologadas	390
Averbações	405
Resoluções	406
Diárias	409

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.440/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1106168, em exercício na Reitoria, **no período de 01/08/2013 a 02/08/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **08/08/2013 a 09/08/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.441/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **ROGÉRIO LUIS KERBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0387352, lotado no Campus Camboriú, **no período de 02/08/2013 a 11/08/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **26/12/2013 a 04/01/2014**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.442/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000509/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da Jornada de Trabalho **de 40** (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias **para 20** (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, com remuneração proporcional, **a partir de 01/08/2013**, ao servidor **GUILHERME SASSE**, Assistente de Laboratório, Matrícula nº 1902361, lotado no Campus Rio do Sul, com fundamento no Art. 5º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.443/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1883457, da função gratificada de Coordenadora de Assuntos Estudantis, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.444/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o disposto no Art. 15 da Resolução nº 55/IFC/CONSUPER/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1883457, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.445/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para sob a Presidência do Primeiro, Constituírem Comissão de Concurso Público Docente, Ano 2013/2:

- **MAURICIO LEHMANN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1160184, Representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

- **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, matrícula SIAPE nº 1213978, Representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

- **MICHEL GOULART DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1868273, Representante da Pró Reitoria de Extensão;

- **SABRINA TRICA ROCHA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2037801, Representante da Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- **NICOLE PASINI TREVISOL**, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1786444, Representante da Coordenação Especial de Comunicação;

- **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2009653, Representante da Pró Reitoria de Ensino;

- **VANDER VIGOLO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1879737, Representante da Coordenação de Tecnologia da Informação;

Página 02 da Portaria nº 2.445/2013, de 01 de agosto de 2013

- **MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2009654, Representante da Coordenação de Tecnologia da Informação;

- **GISELA APARECIDA SARTOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786300, Representante da Pró Reitoria de Administração;

- **THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2018768, Representante da Diretoria de Administração e Planejamento;

- **MANUIR SCHONS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786724, Representante do Gabinete do Reitor;

- **KÁTIA LINHAUS DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2018836, Representante do Gabinete do Reitor;

- **ANDREIA MICHELE DANNENHAUER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1835816, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- **RONI FRANCISCO PICHETTI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1848584, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGER**, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1101402, Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- **KELLER MAFIOLETTI**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1925850, Representante da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.446/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ADRIANO COELHO**, matrícula SIAPE nº 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, CNH nº 01262508603, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, **na data de 06/08/2013**, no trajeto Blumenau/Florianópolis/Blumenau, para realizar Certificação Digital junto ao SERPRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.447/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000574/2010-32,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CARLA MORSCHBACHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1801514, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 25/11/2010 a 25/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

-

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.448/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000016/2011-79,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **AGNALDO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1811920, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, referente ao período de 08/09/2010 a 28/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

-

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.449/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000549/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**, matrícula nº 1453309, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Sombrio, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação Agrícola, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **23/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.450/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000550/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **ANDERSON SARTORI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1814418, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **14/07/2013 a 18/07/2013**, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.451/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000547/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **EDUARDO JOÃO MORO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1787783, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **07/07/2013 a 05/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.452/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000462/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLORIA BENVENUTI TESTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1158250, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **18/07/2013 a 01/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.453/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000592/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **MARCELO DIEL**, Matrícula 1510197, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Videira, no período de **08/07/2013 a 15/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.454/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000543/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **LUIZ CARLOS MINUSSI**, Matrícula 6049000, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, no período de **14/07/2013 a 21/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.455/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000506/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1602015, no período de **01/09/2013 a 01/09/2014**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense e, com ônus para a CAPES (bolsa), para Cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Sanduíche no exterior, na Universidade Autônoma de Barcelona, na Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.456/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000505/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **SUZANA BACK**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1521762, no período de **01/09/2013 a 01/09/2014**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense e, com ônus para a CAPES (bolsa), para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado Sanduíche no exterior, na Universidade Autônoma de Barcelona, na Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.457/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000574/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1755281, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 05/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.458/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000573/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DIOGENES DEZEN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1756086, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 09/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.459/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23351.000572/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LÚCIO PEREIRA RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1754835, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 01/02/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.460/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000479/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1681194, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 27/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.461/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000516/2013-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901987, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.462/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000469/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1882390, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.463/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000472/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 2859296, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 16/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.464/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000473/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **KARLA GOULARTE DA SILVA GRUNDLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1911677, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.465/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000471/2013-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1755556, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 06/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.466/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000477/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **POLLYANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1620596, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.467/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000475/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARIZETE BORTOLANZA SPESSATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901177, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.468/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000476/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1786858, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 18/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.469/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000478/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **TIAGO LOPES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1905449, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 19/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.470/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000470/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EMERSON LUÍS MONSANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901307, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.471/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000474/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1902125, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.472/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23352.000504/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DANIEL SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 3692430, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DII Nível 01 para a Classe DII, Nível 02, a partir de 25/07/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DII, Nível 01**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.473/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000454/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CASEMIRO JOSÉ MOTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2787767, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 15/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.474/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000451/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLODOALDO JOSÉ FIGUEREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800348, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 26/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.475/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000486/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO NAZARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1911492, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
27/01/2012	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.476/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000475/2013-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810864, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.477/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000501/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1810926, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.478/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23352.000507/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **GIORDANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2859296, lotado(a) no Campus Videira, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
16/11/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.479/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000513/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao servidor **ANTÔNIO FENALI FERRARI**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula SIAPE nº 0665853, lotado no Campus Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 10/08/2013 a 07/11/2013**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 29/02/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.480/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000540/2012-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR a pedido**, a Licença para Acompanhamento de Cônjuge, concedido pela Portaria nº 236/IFC/2013 de 22/01/2013, à servidora **MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1837894, lotada no Campus Concórdia, a partir de 08/08/2013, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.481/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1600986, como Representante Oficial do Instituto Federal Catarinense junto à Comunidade Acadêmica Federada (CAFe/RNP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.482/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KELLER MAFIOLETTI**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1925850, como **SUBSTITUTA** da função gratificada de Coordenadora de Assistência Estudantil, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.483/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a apelação Cível nº 5003767-08.2012.404.7205/SC

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
JOSÉ CARLOS ROSATTI	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Agropecuária/Engenharia Rural.	DI 01	0939272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.484/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23473.000003/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1800990, lotada no Campus Blumenau, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado em Contabilidade, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 05/08/2013 a 20/12/2014, de acordo com o *Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC*, regulamentado pela Resolução nº 16/CONSUPER/IFC/2012 de 20/03/2012, alterada pela Resolução nº 31/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.485/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000605/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO**, matrícula nº 1116574, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **26/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.486/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000596/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **ANA MARIA PASINATO SANDI**, matrícula nº 1105286, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **26/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.487/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000453/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, da servidora **CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1455442, no período de **24/08/2013 a 31/08/2013**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, para participar e apresentar o Trabalho “O Papel Social dos Bibliotecários dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia”, na 42nd Annual International Conference Incorporating, organizada pela “International Association of School Librarianship” a realizar-se em Bali, na Indonésia, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.488/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ANDRICELI RICHIT	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Educação Matemática.	DI 01	0937161

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.489/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico de Laboratório: Análises Clínicas, **CLAUDIO FERNANDO ALVES MEDEIROS**, feita através da Portaria nº 2.096/IFC/2013, de 25/06/2013, publicada no DOU em 26/06/2013, seção 2, página 21, para o CAMPUS ARAQUARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.490/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo descritos, para comporem o *Conselho de Campus (Concampus)* do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, de acordo com a Resolução nº 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012:

- DIRETORA GERAL PRO TEMPORE:

Titular: ROSÂNGELA AGUIAR ADAM, matrícula nº 1763038;

Suplente: RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, matrícula nº 1992399;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, matrícula nº 1992399;

Suplente: LIZETE CAMARA HUBLER, matrícula nº 1843096;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: HORALDO ANTÔNIO BRANDALISE, matrícula nº 2098376;

Suplente: GISLAINE JULIANOTI CARLESSO, matrícula 1754337;

-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares: MARIO FERREIRA RESENDE, matrícula 1961823; SOLANGE FRANCIELI VIEIRA , matrícula nº 1837371;

Página 02 da Portaria nº 2.490/2013, de 05 de agosto de 2013

-REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO, matrícula 1893333; LUANA DE ARAUJO HUFF, matrícula nº 1866793 ;

- REPRESENTANTE DOS DICENTES:

Titulares: DANIELA VALMORBIDA;

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titulares: ROPDEMAR JOSÉ KOPSEL;

Art. 2º – Revoga-se a partir desta data, a Portaria 690/IFC/2012 de 10 de abril de 2012.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 2.491/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Portaria nº 118/2013 de 10/05/2013 do Campus Rio do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a partir de 10/05/2013, a localização da servidora **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 1207933, no Setor de Alimentação e Nutrição/Cozinha;

Art. 2º - **CANCELAR** a partir de 10/05/2013, a Concessão de Adicional de Periculosidade da servidora **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 1207933, lotada no Campus de Rio do Sul, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.492/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000548/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ROSEMARY DE FÁTIMA DE ASSIS DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1810835, Classe DIII, Nível 02, **no período de 01/08/2013 a 29/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.493/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000324/2013-45,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **NICOLE PASINI TREVISOL**, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1786444, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **no período de 01/08/2013 a 27/09/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.494/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000867/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula SIAPE 1995478, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **no período de 01/08/2013 a 31/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.495/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000447/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, Matrícula 1694099, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 12/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.496/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000510/2013-35,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **JOER MARIA SCHVARCZ MULLER**, Matrícula 0393041, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, no período de **07/07/2013 a 14/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.497/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000002/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA**, Matrícula 1901858, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, **no Período de 06/07/2013 a 13/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.498/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000001/2013-14,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. 97, inciso III, Alínea “a” da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **SARA NUNES**, Matrícula 1778902, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, **no Período de 06/07/2013 a 13/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.499/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000441/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SUELI SONIA SORGETZT**, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, matrícula SIAPE nº 1101412, Lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **04/06/2013 a 18/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.500/2013, DE 06 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores estáveis, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, **JEFERSON LUÍS DE SOUZA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 358789, lotado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e **RODENEI BELLO PEDROSO**, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades sobre as irregularidades constantes no processo 23353.001136/2013-34.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152 da lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.501/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000965/2012-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 08/08/2013, o servidor **ORLANDO BIF**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1760406, do Campus Blumenau para o Campus Camboriú, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.502/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando que consta no Processo Judicial nº 2008.72.04.000306-6/SC e no Processo Administrativo nº 23348.001201/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º – **RESTABELECE**R a Jornada de Trabalho do servidor **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula 1106298, lotado no Campus Sombrio, em 30 (trinta) horas semanais, sem redução da remuneração, nos termos do Parecer de Força Executória emitido pela Procuradoria Seccional Federal em Criciúma/SC.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a 01/01/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.503/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Composição da Comissão Central Organizadora do Processo Seletivo Discente – Exame de Classificação e Vestibular – 2014, designada pela Portaria nº 1.967/IFC/2013 de 10/06/2013, alterada pela Portaria nº 2.130/IFC/2013 de 27/06/2013, conforme abaixo:

- **DISPENSAR** o servidor **ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1509143, lotado no Campus São Francisco do Sul;

- **DESIGNAR** o servidor **SEVERINO MIRANDOLA JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1880034, lotado no Campus São Francisco do Sul;

- **DESIGNAR** o servidor **PAULO FERNANDO KUSS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1315707, lotado no Campus Camboriú;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.504/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Resolução nº 034/CONSUPER/IFC/2012 de 06/07/2012, Retificada em 26/11/2012 e no processo nº 23354.000563/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição do *Conselho de Campus (Concampus)* do Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio, designado pela Portaria nº 1664/IFC/2011 de 28/10/2011, alterada pela Portaria nº 804/IFC/2012, de 26 de abril de 2012, conforme segue:

- DIRETOR GERAL DO CAMPUS:

Titular: Carlos Antônio Krause - mandato pelo período em que ocupar o respectivo cargo;

Suplente: Jorge Luís de Souza Mota - mandato pelo período em que for substituto Legal;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: Miguelangelo Ziegler Arboitte - mandato pelo período em que ocupar o respectivo cargo;

Suplente: Deivi de Oliveira Scarpari - mandato pelo período em que for substituto Legal;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Jorge Luís de Souza Mota - mandato pelo período em que ocupar o respectivo cargo;

Suplente: Antônio Marcos Marangoni - mandato pelo período em que for substituto Legal;

Página 02 da portaria nº 2.504/2013, de 08 de agosto de 2013

-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titulares:

Joédio Borges Junior - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;
Patrick De Souza Girelli - mandato de 2(dois) anos, a contar de 26/04/2012;

Suplentes:

Eliane Anastácio Floriano - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;
Eduardo Seibert - mandato de 2(dois) anos, a contar de 26/04/2012;

- REPRESENTANTE DOS DICENTES:

Titulares: Joceline Barros Ramos e Elias Donadel - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplentes: Antônio Lúcio Corrêa Borba e Diou Anderson Oliveira Cardoso - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

- REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titulares: Moacir Dutra de Oliveira e Avelina Claudete Rodrigues Claudino - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplentes: Marcelo Queiroz Araújo e Marcelo Turati Tramontin - ambos com mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ronivaldo de Souza - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplente: Antônio Fontana Baltazar - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

- REPRESENTANTE DOS EGRESSOS:

Titular: Franqui Pereira da Silva - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Suplente: Jorge Felipe da Rosa Machado - mandato de 2(dois) anos, a contar de 28/10/2011;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 2.505/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001188/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Reitoria, matrícula SIAPE 1883457, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de vencimento 2, **no período de 08/08/2013 a 22/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP e Resolução nº009/CONSUPER/2013 .

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.506/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000450/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **THAYSI VENTURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1882937, Classe DI, Nível 01, **no período de 05/08/2013 a 07/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.507/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no período de **12/08/2013 a 14/08/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.508/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do candidato ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, **LUCAS DE SOUZA**, feita através da Portaria nº 2.238/IFC/2013 de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013, seção 2, página 22, para o CAMPUS IBIRAMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.509/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000566/2010-96,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GIOVANA VON MECHELN LORENZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827011, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 24/11/2010 a 24/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.510/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000725/2010-52,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1826960, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 25/11/2010 a 01/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.511/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000082/2011-18,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **TEOMAR DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2691544, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 23/11/2010 a 23/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.512/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.095510/2010-32,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CÁTIA DOS REIS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1478949, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 04/10/2010 a 07/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.513/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000575/2010-87,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MICHELI CRISTINA STAROSKY ROLOFF**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771302, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 29/11/2010 a 04/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.514/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000048/2011-94,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **NADIR PAULA DA ROSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1786858, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 18/05/2010 a 21/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.515/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000054/2011-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1681194, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 26/05/2010 a 26/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.516/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000505/2010-29,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDRE LUIS FACHINI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1815404, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 24/09/2010 a 24/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.517/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000511/2010-86,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANA CLAUDIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1332112, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 05/10/2010 a 05/10/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.518/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000568/2010-85,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827025, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 29/11/2010 a 29/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.519/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23000.095477/2010-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUIZ FELIPE UNGERICH**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2456317, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 03/09/2010 a 03/09/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.520/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23354.000526/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUAREZ VALDINEI FERREIRA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1100029, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, a partir de **02/02/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.521/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

OO REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000439/2013-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1671422, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **13/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.522/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000445/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JOSÉ GREGORIO VOLPATO**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1667775, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **06/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.523/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23474.000007/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GUILHERME ABRAHAM PERES**, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula 1803479, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.524/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23350.000494/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1158631, ocupante do Cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 15, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, a partir de **02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.525/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23348.001131/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 0277892, ocupante do Cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **29/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.526/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23351.000589/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SANDRA MARA VALERIUS DAVI**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1906289, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **02/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.527/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23348.001023/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **CARLOS DA SILVA PATEIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1766294, Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **11/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.528/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000494/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **RUBENS PRAWUCKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2042155, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.529/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000456/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA HOELLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1843283, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/08/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.530/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23353.000452/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIS FERNANDO NAZARI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1911492, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 27/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.531/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000457/2013-42,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RÔMULO JOÃO DEBARBA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1861120, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 26/10/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.532/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23353.000367/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1788070, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 08/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.533/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23351.000594/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VINÍCIUS SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1644853, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 09/08/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.534/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23476.000002/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ADAMO DAL BERTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1802113, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.535/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23348.001080/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **IVAR ANTÔNIO SARTORI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio matrícula nº 1525749, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 03 **para** a Classe DIII, Nível 04, **a partir de 29/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 04**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.536/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000453/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2613248, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 24/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.537/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000533/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1430573, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 07/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.538/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000532/2013-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VANDERLEI FREITAS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1507881, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 07/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.539/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000534/2013-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JACKSON MALLMANN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1907024, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.540/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23354.000504/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 1554309, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 02 **para** a Classe DIII, Nível 03, **a partir de 29/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.541/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23352.000480/2013-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CLEOMAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1901367, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 30/05/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.542/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23349.000455/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARLISE POMPEO CLAUS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800361, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 27/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.543/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23349.000453/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1800351, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 22/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.544/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23353.000354/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DAVI MIGUEL DA CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 2204860, Lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **02/07/2013 a 04/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.545/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23348.000741/2010-45,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANGELA LIDVINA SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1828147, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, referente ao período de 24/11/2010 a 11/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.546/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23000.062616/2009-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **AMANDA CHAABAN**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Matrícula nº 2735041, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 06/11/2009 a 05/05/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.547/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para Constituírem Comissão Organizadora do IV Encontro de Bibliotecários do IF Catarinense:

MAROUVA FALLGATTER FAQUETI, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1200713, lotada no Campus Camboriú, como Presidente da Comissão;

ANDREA APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1947764, lotada no Campus Camboriú;

FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1522454, lotada no Campus Camboriú;

SIMONE MARQUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0362724, lotada no Campus Camboriú;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.548/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000527/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **EDER FAVRETTO**, matrícula nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Educação Agrícola, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.549/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23475.000001/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVERTER** a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, da servidora **SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 1888739, lotada no Campus Luzerna, **de** 20 (vinte) horas semanais, e 4 (quatro) horas diárias, **para** 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, **a partir de 01/08/2013**, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.550/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23349.000456/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MAIKA JANINE LAZZARIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1755778, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/07/2013**, por ter concluído o Curso de “ Gestão Pública Participativa” com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.551/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23349.000466/2013-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **TAKANORI OGAWA**, matrícula nº 1694099, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.552/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000446/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **IZOLDE REJANE DO CARMO**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1671407, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **07/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.553/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23353.000482/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1828318, lotado(a) no Campus Rio do Sul, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/12/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.554/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23475.000005/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **GIANPAULO ALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2046008, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.555/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23350.000359/2012-54,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2357020, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 20/06/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.556/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000461/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MULLER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1467277, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 24/10/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.557/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23475.000007/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROSANE PEDRON CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1901273, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.558/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23350.000513/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **EDSON JOAO MARIOT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1159526, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DV Nível 02 **para** a Classe DV, Nível 03, **a partir de 01/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIV, Nível 04**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.559/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23350.000481/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARCELO FERNANDO RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2445366, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 11/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.560/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23475.000010/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MÁRIO WOLFART JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1808612, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 16/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.561/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23476.000005/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXÃO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1509143, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 11/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.562/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23349.000469/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ROGÉRIO COGO**, Matrícula 0258746, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, no dia 19/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.563/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000593/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, Matrícula 1454339, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Concórdia, no período de **11/07/2013 a 18/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.564/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000598/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **DIOGENES DEZEN**, Matrícula 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, **no período de 17/07/2013 à 21/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.565/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000608/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor **RAFAEL MINKS**, Matrícula 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, **no período de 01/08/2013 à 05/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.566/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta no processo 23350.000524/2013-59, e no item 3 do Despacho 25245.021533/2006-87 de 18/06/2007 da Coordenação-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação das normas,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **CLEONICE MARIA BEPLER**, Matrícula 2042249, ocupante do cargo de Professor Temporário, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de **30/07/2013**. Dependente: Rafael Beppler Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.567/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000599/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **RICARDO EVANDRO MENDES**, Matrícula 2017813, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **31/07/2013**. Dependente: Sofia Bertagnolli da Rosa Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.568/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000611/2013-04,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **RAFAEL MINKS**, Matrícula 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **06/08/2013**. Dependente: Lorenzo Minks.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.569/2013, DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23351.000612/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **RAFAEL MINKS**, Matrícula 1837942, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.570/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, **SUELEN GRAFF**, feita através da Portaria nº 2.244/IFC/2013, de 11/07/2013, publicada no DOU em 12/07/2013, seção 2, página 27, para o CAMPUS FRAIBURGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.571/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, conforme o §1º e §6º do Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, a nomeação em caráter efetivo do(a) candidato(a) ao cargo de Técnico de Laboratório: Análises Clínicas, **ELIETE GRIBELER**, feita através da Portaria nº 2.226/IFC/2013, de 09/07/2013, publicada no DOU em 10/07/2013, seção 2, página 22, para o CAMPUS CONCÓRDIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.572/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RICARDO ANTONELLO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática/Linguagens de Programação.	DI 01	0939261

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.573/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 132/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
EWERTON SILVA LUIZ	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Física I.	DI 01	0937233

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.574/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA ZANON BALDISSARELLI	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Química .	DI 01	0937235

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.575/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CAMILA DE CARLI	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0937240

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.576/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS LUZERNA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ISABEL CRISTINA HENTZ	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: História .	DI 01	0937237

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.577/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ELAINE RIBEIRO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0937211

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.578/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RODRIGO ESPINOSA CABRAL	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Espanhol.	DI 01	0937210

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.579/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS FRAIBURGO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: História .	DI 01	0937217

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.580/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código Vaga	de
TALITA DANIEL SALVARO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: História .	DI 01	0937228	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.581/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ILCA MARIA SALDANHA DINIZ	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Educação Física.	DI 01	0937231

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.582/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 131/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARCOS AURÉLIO PEDROSO LEANDRO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática – Hardware e Redes de Computadores.	DI 01	0937255

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.583/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS ARAQUARI**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
VANESSA NEVES HOPNER	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Matemática.	DI 01	0937186

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.584/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CONCÓRDIA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 127/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
KARLA APARECIDA LOVIS	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Educação Matemática.	DI 01	0937160

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.585/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 087 de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARILENE MARIA SCHMIDT	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras: Português/Inglês.	DI 01	0937195

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.586/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS IBIRAMA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 022**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RICARDO BORGES ZANCANARO	701226 – Técnico de Tecnologia da Informação.	DI 01	0834927

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.587/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 012**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
TATIANE DUMERQUI KUCZKOWSKI	701405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0313767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.588/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo para atuarem como Representantes do IFC no Banco de Observadores dos Exames e Avaliações do INEP:

- **MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1786853, lotado no Campus Sombrio;

- **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668138, lotado no Campus Sombrio;

- **CRISTIANO ANTÔNIO POCHMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786657, lotado no Campus Sombrio;

- **ANA MARIA DE MORAES**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1589799, lotado no Campus Sombrio;

- **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811291, lotada na Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.589/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000469/2013-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação à servidora **ELENITA MARIA MARCHI ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula SIAPE nº 1207936, lotado no Campus Rio do Sul, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de **19/08/2013 a 17/10/2013**, referente ao período aquisitivo de 16/09/2006 a 15/09/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.590/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23351.000590/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **SILVIA FERNANDA SOUZA DALLA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1837532, lotado(a) no Campus Concórdia, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
01/02/2011	Titulação	DI 01	DIII 01
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.591/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000342/2012-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MARILAC PRISCILA VIVAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1828318, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da** Classe DIII Nível 01 **para** a Classe DIII, Nível 02, **a partir de 01/06/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.592/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo 23354.000531/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **REJANE MARGARETE SCHAEFER KALSING**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Sombrio, Redistribuída para a Universidade Federal de Santa Maria em 12/07/2013, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.593/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23352.000601/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JULIANO RETTORE**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 1901258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **26/07/2013**, por ter concluído o Curso de “Telecomunicações – Telefonia Fixa e Móvel” com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.594/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23351.000591/2013-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **OLAVO ADELBERTO KONIG**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1103602, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **18/07/2013**, por ter concluído o Curso de “Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva” com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.595/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23349.000464/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, Matrícula nº 1879746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **30/07/2013**, por ter concluído o Curso de “Licitação” com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.596/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23352.000602/2013-03,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GIORGE VANZ**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira, Matrícula nº 1793666, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **13/07/2013**, por ter concluído os Cursos: Federação CAFe: Provedores de Serviços e Aplicações Federadas (20 horas); Virtualização de Servidores (40 horas); Curso de Socialização e Capacitação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – Módulos I, II e III (60 horas); HTML - Hyper Text Markup Language (40 horas), totalizando Carga Horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.597/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23474.000006/2013-39,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GUILHERME ABRAHAM PERES**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Ibirama, Matrícula nº 1803479, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **03/08/2013**, por ter concluído o Curso de “Educação, Aprendizagem e Multiculturalismo” com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.598/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23351.000568/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JACKSON ALDEMIR CAVALLI**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 2648826, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **11/07/2013**, por ter concluído o Curso de “Montagem e Manutenção de Microcomputadores” com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.599/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000281/2013-29,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **LAÉRCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1837579, Lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **18/07/2013 a 26/07/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.600/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000505/2013-01,

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MARIA LENIR STUPP**, ocupante do Cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786838, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **10/07/2013 a 24/07/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.601/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23473.000007/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Acidente em Serviço, ao(à) servidor(a) **REGIANE REGIS MOMM**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1619565, lotado(a) no Campus Blumenau, **no período de 31/07/2013 a 14/08/2013**, de acordo com o Art. 211, 212, 213 e 214 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.602/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23348.001181/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JEANE STAVISKI**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2952396, lotado(a) na Reitoria, no período de **01/07/2013 a 14/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.603/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.507/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12/08/2013, seção 2, pág. 17, e considerando o que consta no processo nº 23353.000454/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1207933, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **01/07/2013 a 09/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.604/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000552/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **JULIANO TONIZETTI BRIGNOLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1780628, Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **12/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.605/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000569/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **PATRICK DE SOUZA GIRELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2795975, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Aperfeiçoamento**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **01/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.606/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000534/2013-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
03/09/2010	Titulação	DI 01	DIII 01
03/03/2012	Progressão por Desempenho	DI 02	DIII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DIII 01	DIII 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.607/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000625/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GINIANI CARLA DORS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1623987, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 12/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.608/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000488/2013-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1677525, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.609/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000486/2013-73,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUCIANO ALVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2533597, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 23/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.610/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000487/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SIMONE MACHADO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 2771972, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 16/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.611/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000016/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **VIVIANE DA ROSA MATOS**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula nº 1843170, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **13/08/2013**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.612/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000304/2013-64,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1754371, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **28/08/2013**, por ter concluído os Cursos de: Formação Inicial e Continuada em Administração Pública na Educação (89 horas) e Curso de Ensino à Distância: Excelência em Manutenção de Edificações (120 horas), totalizando carga horária de 209 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.613/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000411/2013-43,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1618331, Nível de Classificação D Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **13/08/2013**, por ter concluído o Curso de **“Gestão Escolar”**, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.614/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no Processo nº 23351.000604/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MAURICIO PERIN DA ROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1667686, Nível de Classificação C Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **26/07/2013**, por ter concluído o Curso de **“Relações Humanas”**, com carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.615/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000770/2013-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **RODRIGO BOEING ALTHOF**, lotado(a) na Reitoria, matrícula 1789080, ocupante do Cargo de Engenheiro-Area, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, a partir de **12/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.616/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000541/2013-96,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUSTINO JOSE DE SOUZA**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1159155, ocupante do Cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de **16/06/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.617/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000537/2013-28,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **TEREZINHA PEZZINI SOARES**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula 1801689, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **23/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.618/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000474/2013-49,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **LUCIA MARIA LENTZ**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159855, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 11, **para** Nível de Classificação A, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, a partir de **18/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.619/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000491/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARIA CLAUDETE DE MIRA MALHEIROS**, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula 1159867, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, a partir de **17/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.620/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000622/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1576433, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, a partir de **02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.621/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000624/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NAURIA INES FONTANA**, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula 1106221, ocupante do Cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 08, a partir de **07/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.622/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000473/2013-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, matrícula nº 1811818, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, pela Conclusão do Curso de Especialização em Educação Ambiental, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **08/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.623/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000543/2013-85,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, matrícula nº 1160544, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **12/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.624/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000484/2013-84,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO**, matrícula nº 1757364, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **12/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.625/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 5º da Resolução nº 052/CONSUPER/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** o quantitativo de horas semanais de Dedicação aos Trabalhos do Comitê de Ética no uso de Animais – CEUA, Campus Araquari e Campus Concórdia:

- Coordenador: 08 (Oito) horas;
- Vice-Coordenador: 04 (Quatro) horas;
- Membros: 02 (Duas) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.626/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **KÁTIA LINHAUS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2018836, como **Substituta** da Função Gratificada de Assessora de Gabinete, Código FG-2, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.627/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1754371, lotado no Campus São Francisco do Sul, da função de Membro da Comissão Responsável pelo *PRONATEC – Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Sistema de Habilitação FIES – Técnico no IFC*, designado pela Portaria 1.342/IFC/2012 de 28/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.628/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000445/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MERCEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0432717, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **12/08/2013 a 26/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.629/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000403/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA DA GLORIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1158250, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **05/08/2013 a 19/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.630/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000592/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1871777, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **17/07/2013 a 15/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.631/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e, considerando o que consta na Resolução CONSUPER nº 009/2013 e na Resolução CONSUPER nº 010/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **STEPHAN GOTTFRIED FAUTH**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, **CARLA ZANDAVALLI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280 e **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1804934, para, **sob a presidência do primeiro**, constituírem comissão responsável pelo Processo Seletivo para Afastamento Integral para Pós-graduação *Stricto Sensu* dos servidores Técnico-administrativos em Educação lotados na Reitoria do IF Catarinense.

Art. 2º A comissão se responsabilizará pela elaboração do Edital e condução de todo o processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.632/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e, considerando o que consta na Resolução CONSUPER nº 031/2012 e na Resolução CONSUPER nº 010/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **STEPHAN GOTTFRIED FAUTH**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, **CARLA ZANDAVALLI**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786280 e **CARLA SCHUBERT SENGL**, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1804934, para, **sob a presidência do primeiro**, constituírem comissão responsável pelo Processo Seletivo para participação dos servidores Técnico-administrativos em Educação, lotados na Reitoria do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense (PIQIFC).

Art. 2º A comissão se responsabilizará pela elaboração do Edital e condução de todo o processo Seletivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.633/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os Servidores abaixo, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital nº 203/2013, referente ao apoio à publicação de artigos científicos em periódicos:

- **CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**, matrícula SIAPE nº 1095330, em colaboração técnica;
- **MARTA INES CALDART DE MELLO**, matrícula SIAPE nº 1753597, ocupante do cargo de Pedagogo;
- **SABRINA TRICA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2037801, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.634/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23348.001205/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1351550, lotado(a) no Campus Araquari/Exercício na Reitoria, no período de **31/07/2013 a 06/08/2013**, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.635/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23354.000572/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES**, Matrícula 1893535, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Sombrio, a partir de **31/07/2013**. Dependente: CAIO DA SILVA TODESCO NUNES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.636/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23351.000638/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) **DIOGENES DEZEN**, Matrícula 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de **25/07/2013**. Dependente: CECÍLIA VENDRUSCOLO DEZEN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.637/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23351.000637/2013-44,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **DIóGENES DEZEN**, Matrícula 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.638/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23353.000508/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, Matrícula 1203789, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Rio do Sul, no período de **14/07/2013 a 21/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.639/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23350.000549/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) **ANDREA APARECIDA SILVA**, matrícula nº 1947764, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Administração Universitária, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Anexo III do Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **13/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.640/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1803806, lotado no Campus Videira/Exercício na Reitoria, **no período de 19/08/2013 a 03/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para 14/10/2013 a 29/10/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.641/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23350.000550/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **JESSICA MOTTA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotada no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1757282, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **no período de 19/08/2013 a 01/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.642/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23473.000010/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **ANDRÉIA REGINA BAZZO**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, matrícula SIAPE 1845243, Classe DII, Nível 01, **no período de 07/08/2013 a 27/11/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP..

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.643/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000613/2013-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** de Horário Especial para servidor Estudante, à servidora **LIAMARA TERESINHA FORNARI**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, matrícula SIAPE 1564504, Classe DIII, Nível 02, **no período de 01/08/2013 a 13/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.644/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no processo 23353.000537/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Aposentadoria Compulsória, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, com base no Art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor **NILTON SEGUNDO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1101826, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, código de vaga 350682, lotado no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.645/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001229/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) **STEPHAN GOTTFRIED FAUTH**, matrícula nº 2013006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **19/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.646/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS BLUMENAU**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 137** de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, **homologado através do Edital nº 010**, de 25/01/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
KELI CASTRO CARNEIRO	701079 – Técnico em Assuntos Educaçãois	EI 01	0339901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.647/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 130/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
PATRÍCIA CORREIA DE PAULA MARCOCCIA	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Pedagogia.	DI 01	0937177

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.648/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS CAMBORIÚ**, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 080 de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, homologado através do Edital nº 133/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANIEL SALVADOR	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Física II.	DI 01	0937175

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.649/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no dia **22/08/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.650/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000551/2013-21,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **07/08/2013 a 13/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.651/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000555/2013-70,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA MADALENA GENEROSO**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 1204874, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **22/07/2013 a 02/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.652/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.00084/2011-15,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **BETHÂNIA DA ROCHA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1827906, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 22/11/2010 a 22/11/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.653/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.00485/2010-96,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CLODOALDO JOSÉ FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1800348, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 26/07/2010 a 26/07/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.654/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os Servidores abaixo, para Constituírem o Comitê Gestor Institucional do Edital nº 195/2013, com o objetivo de Apoiar os Projetos de Pesquisa e Extensão, aplicados aos Arranjos Produtivos Locais nos Câmpus do IF Catarinense:

- **CARLA ZANDAVALLI**, matrícula SIAPE nº 1786280, ocupante do cargo de Assistente em Administração, representante da Pró-Retoria de Extensão;

- **MICHEL GOULART DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1868273, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, representante da Pró-Retoria de Extensão;

- **CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**, matrícula SIAPE nº 1095330, em Colaboração Técnica, representante da Pró-Retoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

- **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, matrícula SIAPE nº 1538266, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, representante da Pró-Retoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;

- **PATRIC DOUGLAS GRISELI**, matrícula SIAPE nº 1786359, ocupante do cargo de Administrador, representando o Setor Financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.655/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000083/2011-62,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1828624, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 07/12/2010 a 07/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.656/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000081/2011-73,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ARTUR DE LIMA PRETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1741699, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 13/12/2010 a 14/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.657/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000080/2011-29,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1830781, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, referente ao período de 14/12/2010 a 14/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.658/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23000.095534/2010-91,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FERNANDA AMBRÓSIO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1786615, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, referente ao período de 25/05/2010 a 08/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.659/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora **CATIELI NUNES DE FIGUEREDO**, matrícula SIAPE nº 2018662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CNH nº 04567373450, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, **na data de 22/08/2013**, no trajeto Blumenau/Florianópolis/Blumenau, para realizar Certificação Digital junto ao SERPRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.660/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001210/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR A PEDIDO**, a servidora **LARISSA LAPPE**, matrícula SIAPE nº 1786296, ocupante do cargo de Administrador, de Responsável pela Fiscalização das Publicações e Cobranças relativas á Imprensa Nacional, no âmbito da Reitoria do IF Catarinense, designada pela Portaria 808/IFC/2013 de 28/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.661/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001210/2012-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA STUART**, matrícula SIAPE nº 2010502, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para atuar como Fiscal das Publicações e Cobranças relativas à Imprensa Nacional, no âmbito da Reitoria do IF Catarinense. Objeto: Serviços de Publicidade Legal, Publicações Oficiais no Diário Oficial da União para o exercício de 2013, Valor: R\$300.000,00. Vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.662/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o servidor **VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1803806, como **SUBSTITUTO** do Cargo Comissionado de Diretor(a) dos Cursos Superiores, Código CD-04, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.663/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o servidor **VALTER LUIS ESTEVAM JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1803806, como **SUBSTITUTO** da Função de Procurador(a) Educacional Institucional do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.664/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**, matrícula SIAPE nº 1995478, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, como **SUBSTITUTO** da Função Gratificada de Pesquisador(a) Institucional, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.665/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no processo nº 23348.001113/2013-20,

RESOLVE:

Art. 1º – **DETERMINAR** o Afastamento Preventivo do exercício do cargo, pelo prazo de 60 dias, do servidor **JOSEMAR VALANDRO**, Matrícula SIAPE 1413583, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, como medida cautelar, sem prejuízo da remuneração, de acordo com o Artigo 147, Parágrafo Único, da Lei 8.112/90, e Ofício nº 006/C.P da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 2.242/IFC/2013 de 10/07/2013).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.666/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MAROUVA FALLGATTER FAQUETI**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1200713, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Bibliotecas, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.667/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias da servidora **BARBARÁH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2873684, lotado(a) na Reitoria, **no período de 26/08/2013 a 02/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **16/12/2013 a 23/12/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.668/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o que consta no art. 120 da Lei 11.784/2008, nos artigos 2º e 11 do Decreto 7.806 de 17/09/2012, e no processo nº 23350.000552/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o posicionamento referente às progressões funcionais do(a) servidor(a) **FLÁVIA WALTER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1737475, lotado(a) no Campus Camboriú, nos seguintes termos:

Data da Progressão/Aquisição do direito	Tipo de Progressão	Posicionamento anterior	Novo posicionamento
10/11/2009	Titulação	DI 01	DII 01
10/05/2011	Progressão por Desempenho	DI 02	DII 02
01/03/2013	Reposicionamento	DII 01	DII 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.669/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000518/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RICARDO KOZOROSKI VEIGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1754239, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 28/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.670/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000458/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **CESAR ADEMAR HERMES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1567381, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 03 para a Classe DIII, Nível 04, a partir de 07/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 04**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.671/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o processo nº 23354.000552/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ROSEMERY PERUZZO MOREL MINUSSI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Sombrio, matrícula nº 2109258, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/09/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.672/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o processo nº 23354.000553/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CRISTINA BAUER BORBA**, lotado(a) no Campus Sombrio, matrícula 1918872, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **a partir de 27/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.673/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012 e considerando o processo nº 23353.000514/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula 1579248, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, **a partir de 02/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.674/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23353.000520/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **KARLA FUNFGELT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1843115, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 11/08/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.675/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS VIDEIRA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 80** de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, **homologado através do Edital nº 133** de 25/09/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
INÊS SOARES NUNES POGGIO	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Pedagogia	DI 01	0937168

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.676/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e Portaria Interministerial nº 25 de 05/02/2013, publicada no DOU em 06/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS SOMBRIO**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo **Edital nº 80** de 06/06/2012, publicado no DOU de 08/06/2012, **homologado através do Edital nº 132** de 25/09/2012, publicado no DOU de 26/09/2012, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON	707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Química .	DI 01	0937214

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.677/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000542/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA JANILDA LADISLAU TRAJANO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº 1204872, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **15/07/2013 a 29/07/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.678/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000323/2011-70,

RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ELISANGÊLA DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2357020, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, referente ao período de 20/12/2010 a 23/12/2013, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como **APROVADO(A)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.679/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001224/2013-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VAGO**, a partir de 27/08/2013, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 844417, ocupado por **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, matrícula nº 1904139, Classe DIII, Nível 02, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Francisco do Sul, em exercício na Reitoria, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.680/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000124/2011-51,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER prorrogação** de Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **RENON STEINBACH CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE 1810864, Classe DIII, Nível 2, **no período de 01/08/2013 a 02/09/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.681/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000273/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER Prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **ADALTO AIRES PARADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE 1812947, Classe DIII, Nível 2, **no período de 05/08/2013 a 20/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/CONSUPER/IFC/2013.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.682/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000335/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **DANIEL SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, matrícula SIAPE 3692430, Classe DII, Nível 1, **no período de 05/08/2013 a 03/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.683/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000104/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, ao servidor **LUIZ RAFAEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula SIAPE 1985922, Classe DIII, Nível 1, **no período de 01/08/2013 a 31/12/2013**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.684/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1904139, da Função Gratificada de Coordenadora de Pós-Graduação, Código FG-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.685/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001218/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, do servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 0049142, no período de **28/08/2013 a 30/08/2013**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, para obtenção de seu Diploma do Curso de Doutorado em Ciências da Educação, junto à Universidad Autónoma de Asunción no Exterior, em Assunção, Paraguai, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.686/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **JOLCEMAR FERRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1101400, lotado no Campus Concórdia, **no período de 01/09/2013 a 04/09/2013**, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar novo período de usufruto para **07/10/2013 a 10/10/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.687/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem Comissão Organizadora do II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCatarinense, a ser realizado em abril de 2014:

- **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1811291, Representante da Pró-Reitoria de Ensino;

- **CLADECIR ALBERTO SCHENKEL**, em colaboração técnica, matrícula SIAPE nº 1095330, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- **MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1169885, Representante da Pró Reitoria de Extensão;

- **ALINE LOUISE DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1488208, Representante da Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social;

- **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2105264, Representante do Câmpus Camboriú;

Página 01 da Portaria nº 2.687/2013 , de 27 de agosto de 2013

- **REINALDO MATIAS FLEURI (Professor Visitante Nacional Senior), MARIA OLANDINA MACHADO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2106695 E **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757038, representantes do seminário de pesquisa participante do IFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.688/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **SOBRESTAR** o andamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23348.001113/2013-20, até que o resultado do exame de sanidade mental em que o servidor **JOSEMAR VALANDRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1413583, lotado no Campus Araquari, será submetido, seja enviado a Comissão Processante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.689/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23354.000467/2013-78,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **OLIVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Sombrio, Matrícula nº 1788842, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **19/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Programa 5S” com carga horária de 100horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.690/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000568/2013-89,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Camboriú, Matrícula nº 1811653, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **08/09/2013**, por ter concluído o Curso de “Administração do Tempo” com carga horária de 120horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.691/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000012/2013-76,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ADRIANO SILVEIRA MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2051886, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.692/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000252/2013-26,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SERGIO GOMES DELITSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Araquari, matrícula nº 1159375, **da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros **a partir de 16/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.693/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000419/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR o afastamento integral** do(a) servidor(a) **CLAUDINEI ZUNINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102089, para realização de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Ciência da Linguagem, junto à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, **no período de 02/09/2013 a 31/07/2015**, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER, e Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º – **CANCELAR** a Participação do(a) servidor(a) no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC (concedido pela Portaria 1.597/IFC/2011 de 11/10/2011), de acordo com o Art. 20, § 1º da Resolução 009/2013/CONSUPER.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.694/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ADRIANO COELHO**, matrícula SIAPE nº 1952391, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, CNH nº 01262508603, a dirigir veículo Oficial da Reitoria do IFCatarinense, **na data de 29/08/2013**, no trajeto Blumenau/Camboriú/Blumenau, para participar do evento “Plano de Benefícios do Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.695/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ROSÁLIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1904139, de **Substituta** do Cargo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.696/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a servidora **MARTA INES CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1753597, como **Substituta** do Cargo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, código CD-03, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.697/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2009653, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Cursos de Graduação, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.698/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando a Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense nº 044/2013, que dispõe sobre a aprovação da Política de Segurança da Informação do IF Catarinense,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Coordenador de Tecnologia da Informação da Reitoria, como **Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (GSIC)** no âmbito do IF Catarinense;

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros titulares para compor o **Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)**, o(a) Chefe de Gabinete do Reitor, o(a) Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento, o(a) Pró-Reitor(a) de Ensino, o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, o(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Humano e Social, o(a) Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e o(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas;

Art. 3º - **DESIGNAR** como membros titulares para compor **Equipe de Tratamento e Respostas a Incidentes Computacionais (ETIR)**, o(a) Coordenador(a) de Tecnologia da Informação dos Câmpus Araquari, Blumenau, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira.

Art. 4º – Os membros suplentes dos representantes do **GSIC, CSIC e ETIR**, passam a ser os substitutos do respectivo cargo;

Página 02 da Portaria nº 2.698/2013, de 28 de agosto de 2013

Art. 5º – As competências e atribuições do **GSIC**, **CSIC** e **ETIR**, correspondem, respectivamente, aos Artigos 82, 83 e 84 da Resolução nº 044/2013;

Art. 6º – O **CSIC** deverá apresentar o seu regimento interno para aprovação do Reitor no prazo de 60 dias;

Art. 7º – FICA REVOGADA a Portaria nº 393/2012 de 13 de março de 2012.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.699/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000438/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1798142, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **13/07/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.700/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000559/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1811653, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **03/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.701/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000013/2013-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1860229, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.702/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000008/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **SUSANA NUNES TAULE PINOL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1785186, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **19/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.703/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000544/2013-08,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Gestante, de acordo com o Art. 207º da Lei nº 8.112/90, à servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 1614949, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, no período de 09/08/2013 a 06/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.704/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001203/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Capacitação ao(á) servidor(a) **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1351550, lotada no Campus Araquari, em exercício na Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, **a contar de 09/09/2013 a 07/12/2013**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2007 a 25/02/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.705/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000562/2013-10,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1461863, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **12/08/2013 a 15/08/2013**, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.706/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000606/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 1786528, lotado(a) no Campus Videira, no período de **08/07/2013 a 05/09/2013**, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.707/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000635/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **DIRSE COLDEBELLA**, ocupante do Cargo de Padeiro, Matrícula nº 0049149, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **12/08/2013 a 07/02/2014**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.708/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000561/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARCIA SANTOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1176631, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **07/08/2013 a 16/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.709/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000555/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **SILVIO PAULO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Pedreiro, Matrícula nº 1159389, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **15/08/2013 a 14/08/2014**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.710/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001245/2013-51,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, ocupante do Cargo de Médico, Matrícula nº 1106324, lotado(a) no Campus Sombrio, no período de **14/08/2013 a 22/08/2013**, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.711/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000231/2013-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **MARIA GORETI ALESSIO CRISPIN**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 1159310, Lotado(a) no Campus Camboriú, no período de **13/07/2013 a 30/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.712/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000454/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSÂNGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 1207933, Lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de **12/08/2013 a 10/09/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.713/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000422/2013-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ROSEMARY MAGEDANS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1890561, Lotado(a) no Campus Fraiburgo, no período de **22/07/2013 a 30/08/2013**, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.714/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo 23353.000516/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANGELISA BENETTI CLEBSCH**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1754012, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 02 para a Classe DIII, Nível 03, a partir de 28/01/2013**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 03**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.715/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23353.000447/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1567382, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 02/07/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.716/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000481/2013-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária para Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "A" e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004, à servidora **MARA CRISTINA FISCHER RESE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1550147, Classe DIV, Nível 1, código de vaga 687433, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.717/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo 23349.000478/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos integrais, para Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, com base no Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, e § 5º do Art.40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **VERA MARIA CARVALHO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1159261, Classe DIV, Nível 4, código de vaga 690955, lotado no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.718/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.426/IFC/2012, de 03 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2012, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000481/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Afastamento do País, da servidora **KÁTIA REGINA KOERICH FRONZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1106342, no período de **06/09/2013 a 17/09/2013**, com ônus Limitado para o Instituto Federal Catarinense, para Participação e Apresentação do Trabalho “Iniciação Científica para quê?” no 9º Congresso Internacional sobre Investigación en Didáctica de las Ciencias no exterior, em Girona, na Espanha, de acordo com o Art. 1º do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 2.719/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o(a) servidor(a) **MARTA INES CALDART DE MELLO**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1753597, como **SUBSTITUTA** do Cargo Comissionado de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal Catarinense, código CD-2, no período de **03/09/2013 a 06/09/2013**, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.720/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001178/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 30/08/2013, o servidor **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1681194, **do Campus Videira para o Campus Fraiburgo**, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.721/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001252/2013-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVERTER** a Jornada Reduzida de Trabalho para Jornada integral, do(a) servidor(a) **GUILLERMO GONGORA FIGOLI**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1835267, lotada no Campus Videira, **de** 30 (trinta) horas semanais, e 6 (seis) horas diárias, **para** 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, com remuneração integral, **a partir de 01/09/2013**, de acordo com o Art. 5º, § 3º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.722/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000663/2013-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **AGOSTINHO REBELLATTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1095427, Classe DIV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Doutorado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.723/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000658/2013-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **VALDIRENE DA ROSA ROCHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2541015, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de **20/08/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.724/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23474.000016/2013-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1901858, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 05/06/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.725/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta nos artigos 14 e 34 da Lei 12.772 de 28/12/2012, e no processo nº 23474.000017/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1856290, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Decreto nº 7.806 de 17/09/2012, conforme segue:

- **da Classe DIII Nível 01 para a Classe DIII, Nível 02, a partir de 01/10/2012**, conforme a tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal vigente até 01/03/2013;

- **Para a Classe DIII, Nível 02**, a partir de 01/03/2013, considerando a nova tabela do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.726/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000566/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ADRIANO MARTENDAL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2771288, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.727/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000564/2013-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **RENATA OGUSUCU**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2773042, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, **com efeitos financeiros a partir de 13/08/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.728/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000152/2012-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 03/09/2013, o servidor **EMERSON LUIS MONSANI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901307, **do Campus Videira para o Campus Sombrio**, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.729/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de **“Criar mecanismos de incentivo ao ensino, pesquisa e extensão”** do Planejamento Estratégico:

- **JOSE CARLOS BRANCHER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1109191, lotado no Campus Sombrio em exercício na Retoria, como Presidente;

- **MICHEL GOULART DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1868273, lotado na Retoria, como Relator;

- **SIRLEI DE FATIMA ALBINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2105264, lotada no Campus Camboriú;

- **MARIO LETTIERI TEIXEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1755182, lotado no Campus Concórdia;

- **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1879497, lotado no Campus Videira;

- **ALESSANDRO EZIQUIEL DA PAIXAO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1509143, lotado no Campus São Francisco do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.730/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de “**Criar um programa de ação de extensão e pesquisa dos APL nos câmpus**” do Planejamento Estratégico:

- **JOSE CARLOS BRANCHER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1109191, lotado no Campus Sombrio em exercício na Retoria, como Presidente;

- **RODRIGO MARTINS MONZANI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2521174, lotado no Campus Araquari, como Relator;

- **ANTONIO MARCOS CECCONELLO**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 3315196, lotada no Campus Concórdia;

- **ARTUR DE LIMA PRETO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1741699, lotado no Campus Araquari;

- **MARIO WOLFART JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1808612, lotado no Campus Luzerna;

- **ROBERTA RAQUEL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1812901, lotado no Campus Camboriú;

- **ELITON PIRES**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1456271, lotado no Campus Sombrio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 2.731/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para Constituírem o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de “**Estabelecer um programa de parcerias nacionais e internacionais**” do Planejamento Estratégico:

- **JOSE CARLOS BRANCHER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1109191, lotado no Campus Sombrio em exercício na Retoria, como Presidente;

- **CARLA ZANDAVALLI**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786280, lotado na Reitoria, como Relatora;

- **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1567382, lotada no Campus Rio do Sul;

- **FABIO ALEXANDRINI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1757999, lotado no Campus Rio do Sul;

- **MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1673794, lotado no Campus Videira;

- **RICARDO REGHELIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1303413, lotado no Campus São Francisco do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.918/IFC/2013, de 04 de Junho de 2013.

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º -**CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no **nível médio**, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA[...]**”

LEIA-SE:

“Art. 2º -**CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no nível médio, percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao servidor **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA[...]**”

Blumenau, 06 de Agosto de 2013

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

Na Portaria nº 2.578/IFC/2013, de 13 de Agosto de 2013, publicada no DOU em 15/08/2013, seção 2, pág. 18, que Nomeou o Candidato **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, na coluna Grupo/Cargo:

ONDE SE LÊ:

“707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: **Letras: Português/Espanhol.**”

LEIA-SE:

“707001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: **Letras: Português/Inglês.**”

Blumenau, 16 de Agosto de 2013

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

No Edital nº 193, de 29/07/2013, publicado no DOU de 30/07/2013, que trata do processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário para o Campus Araquari,

Onde lê-se:

“[...]”

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Araquari	Agronomia	40 horas semanais	01	-Licenciatura em Ciências Agrícolas; ou -Bacharelado em Agronomia; ou -Bacharelado em Engenharia Agrícola;

Leia-se:

“ [...]”

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Araquari	Agronomia	40 horas semanais	01	-Licenciatura em Ciências Agrícolas; ou -Bacharelado em Agronomia; ou -Bacharelado em Engenharia Agrícola; ou -Tecnologia em Agropecuária.

**NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO**

No Extrato do contrato nº 142/IFC/2013, de 12 de Agosto de 2013, publicado no DOU em 13 de agosto. **Onde se lê:** “[...] O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89. [...]”, **leia-se** “[...] O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 110,22, totalizando R\$ 2.825,11. [...]”

**NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR EM EXERCÍCIO**

No Extrato do Edital nº 199/IFC/2013, de 09/08/2013, publicado no D.O.U. de 13/08/2013, seção 3, página 44,

Onde se lê:

“[...].

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Produção Vegetal/ Fruticultura	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Agrônômica; ou -Licenciatura em Ciências Agrárias.

[...]”

Leia-se:

“[...]

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Produção Vegetal/ Fruticultura	40 horas semanais	01	-Graduação em Engenharia Agrônômica; ou -Licenciatura em Ciências Agrárias; ou -Tecnologia em Agropecuária.

[...]”

**FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR**

No Extrato do Edital nº 199/IFC/2013, de 09/08/2013, publicado no D.O.U. de 13/08/2013, seção 3, página 44,

Onde se lê: “[...].

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Construções Rurais	20 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Agrícola com Especialização; ou - Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Rural com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Civil com Especialização; ou - Graduação em Arquitetura com Especialização.

[...]"

Leia-se: "[...]"

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Requisitos
Rio do sul	Construções Rurais	20 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Agrícola com Especialização; ou - Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Rural com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Civil com Especialização; ou - Graduação em Arquitetura com Especialização; ou - Graduação em Zootecnia com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Florestal com Especialização.

[...]"

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO:

ESPÉCIE: Contrato nº 118/IFC/2013; **CONTRATANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO(A):** THAIS PEREIRA DE MATOS; **OBJETO:** Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 05 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2013; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e THAIS PEREIRA DE MATOS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 119/IFC/2013; **CONTRATANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **CONTRATADO:** GUSTAVO CENI; **Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto,** tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; **PRAZO:** 05 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; **VALOR:** o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2013; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GUSTAVO CENI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 121/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SUZANA MACHADO MOTA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de Agosto de 2013 a 10 de Outubro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e SUZANA MACHADO MOTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 122/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ELIZABETH SCHWEGLER; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 1.934,76, totalizando R\$ 4.649,65; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e ELIZABETH SCHWEGLER, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 123/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOSUELI SOARES KUCZKAVSKI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da

Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58, totalizando R\$ 1.914,58; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JOSUELI SOARES KUCZKAVSKI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 124/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JACOB MICHELS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58, e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JACOB MICHELS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 125/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RENATA APARECIDA VIEIRA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e RENATA APARECIDA VIEIRA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 126/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor

Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:07 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 253,13, totalizando R\$ 2.968,02; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JEAN CARLOS DE SOUZA MOTA, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 127/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): SUIANE PITTOL; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.914,58 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 152,35, totalizando R\$ 2.066,93; DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e SUIANE PITTOL, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 128/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: MARCOS VINICIUS HENDGES; Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO:09 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e MARCOS VINICIUS HENDGES, pelo(a)

Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 141/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Agosto de 2013 a 06 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013; SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO LEHMANN, pelo Contratante e JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 142/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): RAFAEL DOS PASSOS CANTERI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013; SIGNATÁRIOS: NERI JORGE GOLYNSKI, pelo Contratante e RAFAEL DOS PASSOS CANTERI, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 143/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA GONÇALVES COSTA JÚNIOR; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº

11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2013; SIGNATÁRIOS: NERI JORGE GOLYNSKI, pelo Contratante e JOÃO BATISTA GONÇALVES COSTA JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 144/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): MARINA FARIAS MARTINS; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 19 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.714,89 e a Retribuição por Titulação será do valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MARINA FARIAS MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 162/IFC/2013; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRESA PESCADOR; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 19 de Agosto de 2013 a 21 de Outubro de 2013; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 2.714,89, e a Retribuição por titulação será no valor de R\$ 835,05, totalizando R\$ 3.549,94; DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL pelo Contratante e ANDRESA PESCADOR, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATOS DE RESCISÃO:

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 018/IFC/2013; **RESCINDENTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; **RESCINDIDO:** VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA; **OBJETO RESCINDIDO:** Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; **MOTIVO:** Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 01/09/2013; **DATA E ASSINATURA:** 12/08/2013; **NERI JORGE GOLYNSKI**, pelo Rescindente e **VIVIANA BITTENCOURT S. DA SILVA**, pelo(a) Rescindido(a).

EDITAIS

EDITAL Nº 194, DE 01 DE AGOSTO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 175/IFC/2013, de 01/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 03/07/2013, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/Ciência e Tecnologia de Alimentos – 40h

Processo: 23351.000490/2013-92

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	GUSTAVO CENI	7,45

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 197, DE 08 DE AGOSTO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 180/IFC/2013, de 11/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 12/07/2013, seção 3.

Área: Produção Vegetal/Fructicultura – 40h

Processo: 23353.000431/2013-02

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
-	Roberto Federle	-	Desclassificado
-	Fabiane Nunes Silveira	-	Desclassificado
-	Danielle Cristine Purkot Ribeiro da Silva	-	Desclassificado

Área: Letras (Português/Inglês) – 40h

Processo: 23353.000435/2013-82

Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
1º	Hugo dos Santos Conkel	40	Aprovado

**MAURICIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 198/IFC/2013, de 08 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	20 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Elétrica; ou - Graduação em Engenharia Civil; ou - Graduação em Engenharia Mecânica; ou - Graduação em Engenharia Mecatrônica; ou - Graduação em Engenharia de Controle e Automação.

As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2013 a 23/08/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC- Campus Fraiburgo, Rua Cruz e Souza, nº 100- Centro, Fraiburgo – Santa Catarina – CEP. 89580-000.Fone: (49) 3246.9850, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 199/IFC/2013, de 09 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Construções Rurais	20 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Agrícola com Especialização; ou - Graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Rural com Especialização; ou - Graduação em Engenharia Civil com Especialização; ou - Graduação em Arquitetura com Especialização.
Rio do Sul	Produção Vegetal/Fruticultura	40 horas semanais	01	- Graduação em Engenharia Agrônômica; ou - Licenciatura em Ciências Agrárias.

As inscrições serão realizadas no período de 13/08/2013 a 27/08/2013, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – **Campus Rio do Sul**: Estrada do Redentor nº 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição

dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

MAURÍCIO LEHMANN
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 200, DE 12 DE AGOSTO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 184/IFC/2013, de 22/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 23/07/2013, seção 3.

Área: Matemática e Educação Matemática – 40h
Processo: 23354.000539/2013-87
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
-	ANDRESA PESCADOR	9,10
-	LEIDINARA PACHECO ALVES	7,25
-	CAMILA EVALDT PADILHA	Desclassificado
-	GUSTAVO CAMARGO BERTI	Desclassificado
-	JOÃO CESAR DE SOUZA	Desclassificado
-	MORGANA SCHOTTEN	Desclassificado

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DO EDITAL Nº 201/IFC/2013, de 12 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Sociologia	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Sociologia; ou - Licenciatura em Ciências Sociais.

As inscrições serão realizadas no período de 14/08/2013 a 28/08/2013, no Instituto Federal Catarinense – **Campus Araquari**: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do

315

Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

**NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR SUBSTITUTO**

EXTRATO DO EDITAL Nº 202/IFC/2013, de 15 de agosto de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Ciências Agrárias/ Agricultura	40 horas semanais	01	- Licenciatura em Ciências Agrárias; ou - Graduação em Engenharia Agrônômica.

As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2013 a 02/09/2013, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina – CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação

eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DO EDITAL Nº 206/IFC/2013, de 22 de Agosto de 2013.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 21/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Ibirama	Elétrica	20 horas semanais	02	- Graduação em Engenharia Elétrica ou; - Graduação em Engenharia de Produção Elétrica ou; - Graduação em Controle em Automação ou; - Graduação em Mecatrônica ou; - Engenharia em Produção Plena.
Ibirama	Mecânica	20 horas semanais	02	- Graduação em Engenharia Mecânica ou; - Graduação em Materiais ou; - Graduação em Metalurgia ou; - Graduação em Produção Mecânica ou; - Engenharia em Mecatrônica ou; - Engenharia em Produção Plena.

As inscrições serão realizadas no período de 23/08/2013 a 06/09/2013, no Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Ibirama – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC. CEP:89140-000, Fone: (47) 3357-5463, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais), feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28883-7, ou efetuar apagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Curriculum

Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPQ, com documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovante de quitação eleitoral, certificado de reservista, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital (cópia dos certificados/Diplomas) e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

NERI JORGE GOLYNSKI
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 207/2013 – IF Catarinense

Dispõe sobre o Exame de Classificação Unificado para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente.

EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2014 PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 1º e 2º SEMESTRES DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Exame de Classificação Unificado 2014 dos **Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e Concomitância Externa**, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2014, na modalidade **PRESENCIAL**, nos diversos Câmpus do IF Catarinense com os respectivos endereços:

- **CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.
- **CÂMPUS BLUMENAU:** Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC.
- **CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.
- **CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.
- **CÂMPUS FRAIBURGO:** Rua Cruz e Souza, 100 Centro - Fraiburgo/SC
- **CÂMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC
- **CÂMPUS LUZERNA:** Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA):** Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202 – Centro – São Francisco do Sul/SC.
- **CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do

Sul/SC.

- **CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA):** Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 818 – Bairro Januária – Sombrio/SC.
- **CÂMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 135 – Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC.

1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/08/2013	Publicação do edital nº 207/2013, de 27 de agosto de 2013.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
16/09/2013 a 05/11/2013	Período de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
16/09/2013 a 30/10/2013	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
01/11/2013	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
08/11/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 10,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
14/11/2013	Homologação das inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
A partir de 14/11/2013	Período para impressão do Comprovante de Inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
14 a 18/11/2013	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
A partir de 25/11/2013	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
08/12/2013 (domingo)	Prova do Exame de Classificação 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50). Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 20h de 08/12/2013	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .

10/12/2013 e 11/12/2013	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria Escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
17/12/2013	Consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
08/01/2014 a 10/01/2014	Divulgação da Lista de Classificados no Exame de Classificação do IF Catarinense.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br e nos murais de cada Câmpus.
10/01/2014	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 O exame de classificação estará aberto aos candidatos que:

2.1.1 Tenham concluído todo o **Ensino Fundamental**, para os candidatos aos cursos técnicos na forma **Integrada** ao Ensino Médio;

2.1.2 Tenham concluído todo o **Ensino Médio**, para os candidatos aos cursos técnicos na forma **Subsequente** ao Ensino Médio;

2.1.3 Estejam matriculados no 1º ou 2º ano do **Ensino Médio** em outra instituição pública de ensino, para os candidatos na forma **Concomitância Externa com o Ensino Médio**.

2.2 O Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme constam nos Quadros 1 e 2.

2.3 O número de vagas previsto para o Exame de Classificação Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre é descrito no Quadro 1.

2.4 O número de vagas previsto para o Exame de Classificação Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 2º semestre é descrito no Quadro 2.

Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 1º Semestre/2014

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Araquari	Agropecuária	Integrado	Integral	70	16	54
	Informática	Integrado	Integral	70	34	36
	Química	Integrado	Integral	35	17	18
	Agrimensura	Subsequente	Matutino	35	17	18

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

	Agropecuária	Subsequente	Integral	35	8	27
Blumenau	Informática	Integrado	Integral	70	34	36
Camboriú	Agropecuária	Integrado	Integral	80	20	60
	Controle Ambiental	Integrado	Integral	35	17	18
	Hospedagem	Integrado	Integral	40	20	20
	Informática	Integrado	Integral	35	17	18
	Transações Imobiliárias	Subsequente	Noturno	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20
Concórdia	Agropecuária	Integrado	Integral	140	35	105
	Alimentos	Integrado	Integral	35	17	18
Fraiburgo	Informática	Concomitância Externa	Vespertino	40	20	20
Ibirama	Administração	Integrado	Integral	30	14	16
	Informática	Integrado	Integral	30	14	16
	Vestuário	Integrado	Integral	30	14	16
Luzerna	Automação Industrial	Integrado	Integral	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Integrado	Integral	40	20	20
	Automação Industrial	Subsequente	Noturno	35	17	18
	Mecânica	Subsequente	Noturno	35	17	18
Rio do Sul (SEDE)	Agroecologia	Integrado	Integral	35	17	18
	Agropecuária	Integrado	Integral	105	24	81
	Agropecuária	Subsequente	Integral	35	8	27
	Florestas	Subsequente	Integral	30	14	16
Rio do Sul (UNIDADE URBANA)	Agrimensura	Subsequente	Matutino	30	14	16
	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	35	17	18
	Informática	Integrado	Integral	35	17	18
Sombrio (SEDE)	Agropecuária	Integrado	Integral	160	40	120
	Agropecuária	Subsequente	Integral	40	10	30
Sombrio (UNIDADE URBANA)	Informática	Integrado	Integral	80	40	40
Videira	Agropecuária	Integrado	Integral	40	10	30
	Informática	Integrado	Integral	40	20	20
	Eletroeletrônica	Integrado	Integral	40	20	20
	Agropecuária	Subsequente	Matutino	40	10	30
	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20

Quadro 2 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 2º Semestre/2014

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Camboriú	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20
Fraiburgo	Informática	Subsequente	Noturno	40	20	20
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	20

2.5 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou o Sistema de Ações Afirmativas.

2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos Itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2.7 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes **exceto os de Agropecuária**, ocorrerá da seguinte forma:

2.7.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”.

2.7.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”.

2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes, exceto os de Agropecuária.

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
				Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Informática	Integrado	Integral	15	3	15	3
	Química	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Agrimensura	Subsequente	Matutino	7	2	7	2
Blumenau	Informática	Integrado	Integral	15	3	15	3
Camboriú	Controle Ambiental	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Hospedagem	Integrado	Integral	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Transações Imobiliárias	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
Concórdia	Alimentos	Integrado	Integral	7	2	7	2
Fraiburgo	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	8	2	8	2
Ibirama	Administração	Integrado	Integral	6	2	6	2
	Informática	Integrado	Integral	6	2	6	2
	Vestuário	Integrado	Integral	6	2	6	2
Luzerna	Automação Industrial	Integrado	Integral	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Integrado	Integral	8	2	8	2
	Automação Industrial	Subsequente	Noturno	7	2	7	2
	Mecânica	Subsequente	Noturno	7	2	7	2
Rio do Sul	Agroecologia	Integrado	Integral	7	2	7	2
	Agrimensura	Subsequente	Matutino	6	2	6	2
	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	7	2	7	2
	Florestas	Subsequente	Integral	6	2	6	2
	Informática	Integrado	Integral	7	2	7	2
Sombrio	Informática	Integrado	Integral	17	3	17	3
	Informática	Integrado	Integral	8	2	8	2

Videira	Eletrônica	Integrado	Integral	8	2	8	2
	Eletrônica	Subsequente	Noturno	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	8	2	8	2

2.8 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes de **Agropecuária** ocorrerá da seguinte forma:

2.8.1 Contemplará 25% do total de vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas específica do IF Catarinense, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e resolução ad referendum nº21 - CONSUPER/2013.

2.8.2 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI**: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

b) 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta – conforme Lei 12.711, de 29/08/2012, e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI**: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

2.8.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.8 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”.

2.8.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.8.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”.

2.8.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 4:

Quadro 4 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos técnicos de Agropecuária, Integrados e Subsequentes.

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Agricultur a Familiar	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
					Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Aropecuária	Intearado	Intearal	18	15	3	15	3
	Agropecuária	Subsequente	Integral	9	7	2	7	2
Camboriú	Agropecuária	Integrado	Integral	20	17	3	17	3
Concórdia	Aropecuária	Intearado	Intearal	35	30	5	30	5
Rio do Sul	Aropecuária	Intearado	Intearal	27	23	4	23	4
	Agropecuária	Subsequente	Integral	9	7	2	7	2
Sombrio	Agropecuária	Integrado	Integral	40	34	6	34	6
	Agropecuária	Subsequente	Integral	10	8	2	8	2
Videira	Agropecuária	Integrado	Integral	10	8	2	8	2
	Agropecuária	Subsequente	Matutino	10	8	2	8	2

2.9 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes, **exceto os de Agropecuária**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.9.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no

subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I".

2.9.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.10 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Agropecuária**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.10.1 As vagas reservadas aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1, serão remanejadas:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.5 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem

2.8.2, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.6 As vagas que restarem, por curso e turno, indicado no subitem 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas:

a) aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1;

b) restando vagas, aos candidatos da respectiva Ampla Concorrência.

2.11 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do exame de classificação de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.12 O candidato interessado em concorrer a uma das vagas de moradia estudantil nos Câmpus do IF Catarinense que ofertam o benefício, deverá entrar em contato diretamente com o Câmpus de interesse.

2.13 Câmpus do IF Catarinense que oferecerão o benefício:

- **CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC
 - Moradia Estudantil Masculino para o Curso Técnico em Agropecuária
- **CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro – Camboriú/SC
 - Moradia Estudantil Masculino para o Curso Técnico em Agropecuária
- **CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8 – Vila Fragosos – Concórdia/SC
 - Moradia Estudantil Masculino/Feminino para o Curso Técnico em Agropecuária
- **CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC
 - Moradia Estudantil Masculino/Feminino para os Cursos Técnicos Integrados em Agropecuária e Agroecologia
- **CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC
 - Moradia Estudantil Masculino/Feminino para o Curso Técnico em Agropecuária

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Procedimentos para inscrição:

• Acessar o endereço eletrônico www.ifc.edu.br, no período de **16 de setembro a 5 de novembro de 2013**;

• Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por somente um curso e respectivo Câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;

• Imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**;

- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), nas agências do Banco do Brasil até a data de vencimento, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;

- Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

- Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ifc.edu.br;

- Aguardar a homologação dos candidatos inscritos, conforme cronograma apresentado no Item 1 deste Edital.

3.2 O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos Câmpus do IF Catarinense (Câmpus Araquari, Câmpus Blumenau, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Câmpus Ibirama, Câmpus Luzerna, Câmpus Rio do Sul, Câmpus São Francisco do Sul, Câmpus Sombrio e Câmpus Videira), em dias úteis das 08h00min às 11h30min (matutino) e das 13h30min às 16h00min (vespertino).

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no período de **16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, unicamente pela Internet, no sítio www.ifc.edu.br, onde estará disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, formulário específico para a solicitação da isenção.

a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio www.ifc.edu.br, no dia **01 de novembro de 2013**.

b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.

3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou Câmpus escolhido pelo candidato.

3.7 Será considerada para fins do Exame de Classificação somente a última inscrição realizada pelo candidato.

3.8 O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital – Item 3.1, não terá acesso ao Cartão

de Inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente Exame de Classificação Unificado 2014.

3.9 O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação:

- a) O candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;
- b) As condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica, emitido por profissional habilitado.

3.10 Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer, à comissão do Exame de Classificação do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante apresentação de atestado médico.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Exame de Classificação 2014, no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ifc.edu.br, e preencher, por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida, de acordo com o item 4.10, no Câmpus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada Câmpus.

4.3 Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.

4.4 Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- a) Período: **de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, em dias úteis de acordo com o horário de atendimento de cada Câmpus;
- b) Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada câmpus, conforme endereços informados neste Edital.

4.5 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense o candidato que:

- a) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou
- b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.6 Não terá direito à isenção da taxa de isenção o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida no item 4.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
- b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:

- a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
- b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
- c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;
- d) Preencher todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
- e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.10 deste edital.

4.8 A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, que avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

4.9 O resultado será divulgado no dia **01 de novembro de 2013** no site www.ifc.edu.br.

4.10 Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópias do documento de identidade do candidato (frente e verso) – acompanhada do original;
- c) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, que comprove a integralização do ensino médio na rede pública de ensino; ou
- d) Cópia do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme ANEXO I, e do certificado de conclusão do ensino médio na rede privada de ensino, acompanhado da declaração de recebimento de bolsa integral da escola em que cursou o ensino médio; ou
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

4.12 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IF Catarinense:

- a) Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um

formulário para cada solicitante;

d) A concessão de isenção de taxa do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense é pessoal e intransferível;

e) O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;

f) A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente;

g) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;

h) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;

i) O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site www.ifc.edu.br até o dia **05 de novembro de 2013** e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de novembro de 2013**.

4.13 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível para impressão ao candidato no sítio do IF Catarinense (www.ifc.edu.br), a partir do dia **14 de novembro de 2013**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.

5.2 A inscrição do candidato será confirmada e terá validade somente após a confirmação do pagamento da mesma.

5.3 O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

5.4 Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

5.5 Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifc.edu.br entre os dias **14 e 18 de novembro de 2013**.

5.6 Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IF Catarinense a partir do dia **25 de novembro de 2013**.

6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio serão realizadas no dia **08 de dezembro de 2013**, no horário das 13h00min às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

6.2 O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Exame de Classificação Unificado 2014, com no mínimo 01 hora

de antecedência.

6.3 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense.

6.4 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, dentre outros.

6.5 O candidato aos cursos técnicos de nível médio receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 (cinquenta) questões objetivas e Cartão-Resposta. As questões objetivas versarão sobre as áreas de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História e Geografia. O conteúdo da prova será atinente às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.

6.5.1 A composição da prova do Exame de Classificação Unificado 2014 será realizada conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro1: Composição da prova do Exame de Classificação

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	16
Matemática	10
Ciências	10
História	7
Geografia	7

6.6 O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, observada a autorização do fiscal.

6.7 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

6.8 O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova e no Cartão-Resposta.

6.9 Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova e Cartão-Resposta, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

6.10 Todas as questões, independente do curso escolhido, serão

estruturadas a partir das Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental, especificado no Manual do Candidato.

6.11 Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6.12 No Cartão-Resposta constarão: nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.

6.13 candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

6.14 O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.

6.15 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.

6.16 No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.

6.17 O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova e preencher o Cartão-Resposta.

6.18 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

6.19 O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.

6.20 Será eliminado do Exame de classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Se for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Exame de Classificação;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Exame de Classificação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- f) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) hora a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.

6.21 Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão

entregar o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas, por Câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. **A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante do somatório das questões corretas da prova, determinará a posição do candidato na listagem de classificação, disposta em ordem decrescente.**

7.2 Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- c) Sorteio.

7.3 Os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) na prova serão desclassificados.

7.4 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

8 DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 O resultado final do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, será divulgado entre os dias **08 e 10 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico do IF Catarinense, disponível em www.ifc.edu.br.

8.2 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do exame de classificação de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, contra as questões objetivas e, para tanto, o candidato deverá fazê-lo nos dias **10 e 11 de dezembro de 2013** das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min (horário oficial local):

- a) O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IF Catarinense, **a partir das 20h do dia 08 de dezembro de 2013;**
- b) Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do Câmpus onde a prova foi realizada.

9.2 A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Uma questão por recurso;

- b) Capa individual para cada recurso, contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
- c) Deverá ser preenchido conforme modelo disponível no sítio do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense;
- d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.

9.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

9.4 A consulta de resultados dos recursos estará disponível a partir do dia **17 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico do IF Catarinense.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá matricular-se no Câmpus ao qual está vinculado, e no curso para o qual foi aprovado, **de acordo com o calendário acadêmico daquele Câmpus**.

10.2 As datas para a realização das matrículas em cada um dos câmpus serão divulgadas **no dia 10 de janeiro de 2014**.

10.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

10.4 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

10.5 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) de cada Câmpus, conforme a relação abaixo:

- Araquari: www.ifc-araquari.edu.br
- Blumenau: www.blumenau.ifc.edu.br
- Camboriú: www.ifc-camboriu.edu.br
- Concórdia: www.ifc-concordia.edu.br
- Fraiburgo: www.ifc-videira.edu.br
- Ibirama: www.ibirama.ifc.edu.br
- Luzerna: www.luzerna.ifc.edu.br
- Rio do Sul: www.ifc-riodosul.edu.br
- São Francisco do Sul: www.saofrancisco.ifc.edu.br
- Sombrio: www.ifc-sombrio.edu.br
- Videira: www.ifc-videira.edu.br

10.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia

acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia;

j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cursos Integrados e Concomitância Externa ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

k) Certificado de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

l) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os cursos Integrados e Concomitância Externa (cópia acompanhada do original);

m) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes (cópia acompanhada do original);

n) Atestado de frequência do Ensino Médio para os cursos na modalidade Concomitância Externa;

o) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

p) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

q) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

t) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I deste Edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

u) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 2.8.1 deste Edital – candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

10.7 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

10.8 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital, até o total preenchimento das vagas oferecidas.

10.9 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

11.3 Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

11.4 A Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense.

11.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Classificação 2014, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8 Não haverá segunda chamada para as provas.

11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

11.10 A Comissão do Exame de Classificação Unificado 2014 do IF Catarinense, não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Exame de Classificação Unificado. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é proibido seu uso.

11.11 O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense com vistas ao Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense 2014, objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

11.13 Caso o número de inscrições efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.

11.14 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.

11.15 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Exame de Classificação 2014 e, se necessário, encaminhados à Reitora do IF Catarinense.

11.16 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Exame de Classificação 2014 do IF Catarinense, revogadas as disposições em contrário.

11.17 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal em no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 26 de agosto de 2013

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IF Catarinense
Decreto de 24/01/2012
DOU de 24/01/2012

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:
 - 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
 - 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
 - 1.3 adiantamentos e antecipações;
 - 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.

EDITAL Nº 208/2013 – IF Catarinense

Dispõe sobre o Exame Vestibular Unificado para Ingresso nos Cursos Superiores oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

VESTIBULAR UNIFICADO 2014 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – 1º e 2º SEMESTRES DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Vestibular Unificado 2014 dos **Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura**, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2014, nos diversos Câmpus do IF Catarinense, na modalidade **PRESENCIAL**, cujos perfis profissionais dos egressos estão descritos no Manual do Candidato.

O Vestibular Unificado 2014 abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital e as questões serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato, vinculado aos seguintes Câmpus, com os respectivos endereços:

- **CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.
- **CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.
- **CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.
- **CÂMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC.
- **CÂMPUS LUZERNA:** Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA):** Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202 – Centro – São Francisco do Sul/SC.
- **CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.
- **CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA):** Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 818 – Januária – Sombrio/SC.
- **CÂMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 135 – Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC.

1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/08/2013	Publicação do edital nº 208/2013, de 27 de agosto de 2013.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
16/09/2013 a 05/11/2013	Período de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
16/09/2013 a 30/10/2013	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
01/11/2013	Publicação da relação	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .

	nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	
08/11/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 55,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
14/11/2013	Homologação das inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
A partir de 14/11/2013	Período para impressão do comprovante de inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
14 a 18/11/2013	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br
A partir de 25/11/2013	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
01/12/2013 (domingo)	Prova do Vestibular 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 20h de 01/12/2013	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
03/12/2013 e 04/12/2013	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria Escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
10/12/2013	Consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
08/01/2014 a 10/01/2014	Divulgação da Lista dos Classificados do Vestibular do IF Catarinense.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br e nos murais de cada Câmpus.
10/01/2014	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Do total de vagas a serem ofertadas pelo IF Catarinense: **50% das vagas serão preenchidos pelos candidatos que participaram do sistema de seleção unificada ENEM – fase única edição 2014**, organizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, **e 50% serão preenchidas pelos candidatos participantes do Vestibular Unificado 2014**, objeto deste edital, conforme os Câmpus, número de vagas e cursos relacionados no Quadro 1.

2.2 O número de vagas previsto para o Vestibular Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre é descrito no Quadro 1.

2.3 O número de vagas previsto para o Vestibular Unificado 2014, objeto

deste Edital, para ingresso no 2º semestre é descrito no Quadro 2.

2.4 O Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme constam nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 1º Semestre/2014

Câmpus	Curso Superior	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Araquari	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	20	10	10
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Ciências Agrícolas	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Química	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	18	8	10
Camboriú	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Matemática	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Negócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno	20	10	10
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Vespertino	20	10	10
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	20	10	10
	Física	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno	15	7	8
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	20	10	10
Rio do Sul (SEDE)	Agronomia	Bacharelado	Integral	25	11	14
Rio do Sul (UNIDADE URBANA)	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Física	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	25	4	21
São Francisco do Sul	Logística	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Sombrio (SEDE)	Agronomia	Bacharelado	Integral	25	11	14
Sombrio (UNIDADE URBANA)	Matemática	Licenciatura	Noturno	25	4	21
	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	20	10	10
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Videira	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	5	15

Quadro 2 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 2º Semestre/2014

Câmpus	Curso Superior	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Luzerna	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	20	10	10

2.5 O candidato, ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou Sistema de Ações Afirmativas.

2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos Itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2.7 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os cursos de **Bacharelado e Tecnologia**, ocorrerá da seguinte forma:

2.7.1 Contemplará 50%, do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”.

2.7.3 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar

por um único grupo, disposto no subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”.

2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
				Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Camboriú	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Neqócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Vespertino	4	1	4	1
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno	3	1	3	1
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	Tecnologia em Logística	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Sombrio	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Videira	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1

2.8 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para os cursos de **Licenciatura** ocorrerá da seguinte forma:

2.8.1 Contemplará 25%, do total de vagas, reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas específica do IF Catarinense, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e resolução ad

referendum nº21 - CONSUPER/2013.

2.8.2 Contemplará 50%, do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

b) 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta – conforme Lei 12.711, de 29/08/2012, e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, sendo subdividida em dois grupos::

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

2.8.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.8 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”.

2.8.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.8.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”.

2.8.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 4:

Quadro 4 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Licenciatura.

Câmpus	Curso	Turno	Docente Escola Pública	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
				Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Ciências Agrícolas	Noturno	5	4	1	4	1
	Química	Noturno	5	4	1	4	1
Camboriú	Matemática	Noturno	5	4	1	4	1
	Pedagoqia	Noturno	5	4	1	4	1

Concórdia	Física	Noturno	5	4	1	4	1
	Matemática	Noturno	5	4	1	4	1
Rio do Sul	Física	Noturno	5	4	1	4	1
	Matemática	Noturno	7	6	1	6	1
Sombrio	Matemática	Noturno	7	6	1	6	1
Videira	Pedagogia	Noturno	5	4	1	4	1

2.9 Caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Bacharelado e Tecnologia**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.9.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.10 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Licenciatura**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.10.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.10.6 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.8.1, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.11 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do Vestibular Unificado 2014 de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Procedimentos para inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.ifc.edu.br, no período **de 16 de setembro a 5 de novembro de 2013**;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por

somente um curso e respectivo Câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;

- c) Imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;
- e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;
- f) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ifc.edu.br;
- g) Aguardar a homologação dos candidatos inscritos, conforme cronograma apresentado no Item 1.0 deste Edital.

3.2 O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos Câmpus do IF Catarinense (Câmpus Araquari, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Ibirama, Câmpus Luzerna, Câmpus Rio do Sul, Câmpus São Francisco do Sul, Câmpus Sombrio e Câmpus Videira), em dias úteis das 08h00min às 11h30min (matutino) e das 13h30min às 16h00min (vespertino).

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no período de **16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, unicamente pela Internet, no sítio www.ifc.edu.br onde estará disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, formulário específico para a solicitação da isenção.

a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio www.ifc.edu.br, no dia **01 de novembro de 2013**.

b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.

3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou Câmpus escolhido pelo candidato.

3.7 Será considerada para fins do Vestibular Unificado 2014 somente a última inscrição realizada pelo candidato.

3.8 O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital – Item 3.1, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente Vestibular Unificado 2014.

3.9 O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação:

a) O candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;

b) As condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

c) No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica, emitido por profissional habilitado.

3.10 Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer à comissão do Exame Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ifc.edu.br, e preencher por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida de acordo com o item 4.10, no Câmpus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada Câmpus.

4.3 Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.

4.4 Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Período: **de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;

b) Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada Câmpus, conforme endereços informados neste Edital.

4.5 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense o candidato que:

a) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou

b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.6 Não terá direito à isenção da taxa de isenção:

a) Candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;

b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:

a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;

b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;

c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;

d) Preencher todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;

e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.10 deste edital.

4.8 A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, que avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

4.9 O resultado será divulgado no **dia 01 de novembro de 2013** no site www.ifc.edu.br.

4.10 Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso) – acompanhada do original;

c) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, que comprove a integralização do ensino médio na rede pública de ensino; ou

d) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão do ensino médio na rede privada de ensino, acompanhado da declaração de recebimento de bolsa integral da escola em que cursou o ensino médio; ou – Mesmos documentos comprobatórios da matrícula baixa renda.

e) Comprovante oficial de doador de sangue com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses; ou

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

4.12 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IF Catarinense:

a) Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso de

dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;

b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;

c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;

d) A concessão de isenção de taxa do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense é pessoal e intransferível;

e) O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;

f) A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente;

g) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;

h) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;

i) O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site www.ifc.edu.br até o dia **05 de novembro de 2013** e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de novembro de 2013**.

4.13 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível ao candidato, para impressão no sítio do IF Catarinense (www.ifc.edu.br), a partir do dia **14 de novembro de 2013**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.

5.2 A inscrição do candidato será confirmada e terá validade somente após a confirmação do pagamento da mesma.

5.3 O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

5.4 Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

5.5 Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifc.edu.br entre os dias **14 e 18 de novembro de 2013**.

5.6 Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IF Catarinense a partir do dia **25 de novembro de 2013**.

6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para ingresso nos cursos superiores de graduação serão realizadas no dia **01 de dezembro de 2013**, no horário das 13h00min às

18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

6.2 O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular com no mínimo 01 hora de antecedência.

6.3 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

6.4 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, dentre outros.

6.5 O candidato aos cursos superiores de graduação receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 questões objetivas e o tema de redação; Cartão-Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas serão compostas por: 12 (doze) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, 12 (doze) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias, 16 (dezesesseis) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 10 (dez) questões de Matemática e suas Tecnologias.

6.6 O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do fiscal.

6.7 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

6.8 O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.

6.9 Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova, Cartão-Resposta e Folha de Redação, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

6.10 Todas as questões, independente do curso escolhido, serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato.

6.11 Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6.12 No Cartão-Resposta constarão: o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.

6.13 candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

6.14 O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.

6.15 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.

6.16 No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.

6.17 O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder todas as questões do Caderno de Prova, preencher o Cartão-Resposta e escrever a redação na Folha de Redação.

6.18 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

6.19 O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.

6.20 Será eliminado do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Se for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Vestibular;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Vestibular Unificado 2014, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- f) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) hora a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou a Folha de Redação ou o Cartão-Resposta.

6.21 Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas, por Câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. **A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Redação,**

determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.

7.2 Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na redação;
- b) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- c) Sorteio.

7.3 Os candidatos que obtiverem menos de 1,00 (um vírgula zero zero) no somatório de acerto nas provas objetivas e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.

7.4 Cada questão objetiva terá uma pontuação de 1,00 (um vírgula zero zero). Para a prova de redação serão atribuídas notas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

7.5 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

7.6 Somente serão consideradas as redações transcritas para a Folha de Redação, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

8 DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 O resultado final do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, será divulgado entre os dias **08 e 10 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico do IF Catarinense, disponível em www.ifc.edu.br.

8.2 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do vestibular de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, apenas contra as questões de múltipla escolha e, para tanto, o candidato deverá fazê-lo nos **dias 03 e 04 de dezembro de 2013** das 08h00min às 12h00min e 13h00min das 17h00min (horário oficial local):

a) O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IF Catarinense, **a partir das 20h do dia 01 de dezembro de 2013;**

b) Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do Câmpus onde a prova foi realizada.

9.2 A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Uma questão por recurso;
- b) Capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
- c) Deverá ser preenchido conforme modelo constante no manual do

candidato e disponível no sítio do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense;
d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.

9.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

9.4 A consulta de resultados dos recursos estará disponível a partir do dia **10 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico do IF Catarinense.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá matricular-se no Câmpus ao qual está vinculado, e no curso para o qual foi aprovado, **de acordo com o calendário acadêmico daquele Câmpus**.

10.2 As datas para a realização das matrículas em cada um dos Câmpus serão divulgadas **no dia 10 de janeiro de 2014**.

10.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

10.4 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, do candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

10.5 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) de cada Câmpus, conforme a relação abaixo:

- Araquari – www.ifc-araquari.edu.br
- Camboriú – www.ifc-camboriu.edu.br
- Concórdia – www.ifc-concordia.edu.br
- Fraiburgo – www.ifc-videira.edu.br
- Ibirama – www.ibirama.ifc.edu.br
- Luzerna – www.ifc-videira.edu.br
- Rio do Sul – www.ifc-riodosul.edu.br
- São Francisco do Sul – www.saofrancisco.ifc.edu.br
- Sombrio – www.ifc-sombrio.edu.br
- Videira – www.ifc-videira.edu.br

10.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

k) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

m) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br));

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8.2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no subitem 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I deste Edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 2.8.1 deste Edital – docente da Rede Pública de Ensino – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

10.7 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

10.8 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.

10.9 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas

até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

11.3 Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

11.4 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

11.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibular 2014, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8 Não haverá segunda chamada para as provas.

11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

11.10 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é proibido seu uso.

11.11 O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense com vistas ao Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, objeto

deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

11.13 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.

11.14 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 e, se necessário, encaminhados à Reitora do IF Catarinense.

11.15 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, revogadas as disposições em contrário.

11.16 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal em no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 26 de agosto de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IF Catarinense

Decreto de 24/01/2012

DOU de 24/01/2012

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea “f” deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino, conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Portaria de nomeação; ou
2. Identificação Funcional; ou
3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
4. Outro documento equivalente.

EDITAL Nº 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2013 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011 e nº 91 de 06/02/2013, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 193/IFC/2013, de 29/07/2013, publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2013, seção 3.

Área: Química – 40h
 Processo: 23349.000461/2013-70
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Juliano Vicente	8,85
2º	José Paulo Figueiredo Meyer	8,65
3º	Otoniel Carvalho de Braga	8,10
-	Rafael de Souza Schimidt	Desclassificado

Área: Agronomia – 40h
 Processo: 23349.000460/2013-25
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	Sidnei Everton Andric	8,60
2º	Angela Maria Palacio Cortes	8,40
3º	Danielle Janaína Westphalen Pomianoski	8,25
4º	Cláudio José Araújo da Silva	8,20
5º	Zelita de Lourdes Gomes	8,00

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

6º	Avanor Cidral da Costa Junior	7,75
7º	Sérgio Wallace Bousfield	7,60
8º	Allan Remor Lopes	7,45
9º	Ildefonso Cardoso	7,25
10º	Gislaine Costa Pereira	7,00
-	Charles Soares Padilha	Desclassificado
-	Marcela Padilha	Desclassificado

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular **CRISTALINA YOSHIE YOSHIMURA**
 Matrícula: 1504842
 Cargo/função Coordenação de Ensino Técnico
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **GILBERTO CECHELLA**
 Matrícula 1620886
 Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Técnico
 Período de substituição 15/07/2013 à 26/07/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000497/2013-14
 Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ROBERTA RAQUEL**
 Matrícula: 1812901
 Cargo/função Coordenação de Estágio e Extensão
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **JÉSSICA MOTTA**
 Matrícula 1757282
 Cargo/função substituída Coordenação de Estágio e Extensão
 Período de substituição 15/07/2013 à 26/07/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000509/2013-19
 Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JOSÉ DANIEL CAZALE**
 Matrícula: 2169761
 Cargo/função Coordenação de Produção
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **ETACIR NETTO**
 Matrícula 1159384
 Cargo/função substituída Coordenação de Produção
 Período de substituição 15/07/2013 à 26/07/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000508/2013-66
 Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS**
 Matrícula: 1681194
 Cargo/função Direção Geral Pro Tempore
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES**
 Matrícula 1992399
 Cargo/função substituída Direção Geral Pro Tempore
 Período de substituição 24/06/2013 à 12/07/2013 – 19 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000605/2013-39
 Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular	WILLIAN BOLZAN DOS SANTOS
Matrícula:	1681194
Cargo/função	Direção Geral Pro Tempore
Código da função:	CD - 02
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	NADIR PAULA DA ROSA
Matrícula	1786858
Cargo/função substituída	Direção Geral Pro Tempore
Período de substituição	02/02/2013 à 17/02/2013 – 16 Dias
Período de substituição	18/03/2013 e 19/03/2013 – 02 Dias
Período de substituição	22/03/2013 à 04/04/2013 – 14 Dias
Período de substituição	09/04/2013 à 13/04/2013 – 05 Dias
Período de substituição	15/04/2013 – 01 Dia
Período de substituição	17/04/2013 – 01 Dia
Período de substituição	20/04/2013 – 01 Dia
Período de substituição	22/04/2013 e 23/04/2013 – 02 Dias
Período de substituição	29/04/2013 – 01 Dia
Período de substituição	02/05/2013 à 06/05/2013 – 05 Dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000604/2013-94

Blumenau, 01 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**
 Matrícula: 6272879
 Cargo/função Direção de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA**
 Matrícula 1811291
 Cargo/função substituída Direção de Cursos Técnicos de Nível Médio e PROEJA
 Período de substituição 01/07/2013 à 17/07/2013 – 17 Dias
 Período de substituição 22/07/2013 à 31/07/2013 – 10 Dias
 Motivo do Afastamento Licença capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001104/2013-39
 Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**
 Matrícula: 1453320
 Cargo/função Direção de Gestão de Pessoas
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula 1101402
 Cargo/função substituída Direção de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 10/07/2013 à 12/07/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular
 Período de substituição 18/07/2013 à 30/07/2013 – 13 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000346/2013-13
 Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**
 Matrícula: 1757038
 Cargo/função Coordenação de Ensino Superior
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **ROBINSON FERNANDO ALVES**
 Matrícula 1758606
 Cargo/função substituída Coordenação de Ensino Superior
 Período de substituição 15/07/2013 à 28/07/2013 – 14 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000134/2013-89
 Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**
 Matrícula: 3159543
 Cargo/função Direção do Departamento de Produção e
 Infraestrutura
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **EDENIR ROGGE**
 Matrícula 1159386
 Cargo/função substituída Direção do Departamento de Produção e
 Infraestrutura
 Período de substituição 15/07/2013 à 28/07/2013 – 14 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000083/2013-95
 Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JOÃO CÉLIO DE ARAÚJO**
 Matrícula: 1366897
 Cargo/função Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**
 Matrícula 1538266
 Cargo/função substituída Pró Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação
 Período de substituição 08/07/2013 à 26/07/2013 – 19 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001189/2013-55
 Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **LILIANE JOSEFA ORSO**
 Matrícula: 1757291
 Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **PATRÍCIA FRIZZO**
 Matrícula 1899637
 Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
 Período de substituição 01/07/2013 à 16/07/2013 – 16 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000201/2013-45
 Blumenau, 02 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **GENESIO JOÃO CORREIA JUNIOR**
 Matrícula: 1758674
 Cargo/função Coordenação de Suporte em Informática
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **GUSTAVO COSTA MEIRELES**
 Matrícula 2009443
 Cargo/função substituída Coordenação de Suporte em Informática
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000522/2013-60
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **MÁRCIO MARCELO PIFFER**
 Matrícula: 1582583
 Cargo/função Coordenação de Tecnologia da Informação
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto **RAUL OSOWSKI**
 Matrícula 2010078
 Cargo/função substituída Coordenação de Tecnologia da Informação
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23476.000003/2013-85
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR**
 Matrícula: 1880034
 Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto **BERENICE KRAUSE SOARES**
 Matrícula 1837158
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23476.000004/2013-20
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO**
 Matrícula: 1522454
 Cargo/função Chefe do Setor da Biblioteca
 Código da função: FG – 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **ILDA SANTOS CARDOSO PEREIRA**
 Matrícula 1843139
 Cargo/função substituída Chefe do Setor da Biblioteca
 Período de substituição 15/07/2013 à 29/07/2013 – 15 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000521/2013-15
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**
 Matrícula: 2609901
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Ibirama
 Nome do servidor substituto **JOÃO BATISTA RÉUS ÁVILA DUARTE**
 Matrícula 1157670
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
 Período de substituição 22/07/2013 à 26/07/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000366/2013-86
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **CAROLYNE DE BARBA**
 Matrícula: 1887124
 Cargo/função Chefe da Seção de Pagamentos
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **JEANE STAVISKI**
 Matrícula 2952396
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Pagamentos
 Período de substituição 25/07/2013 à 02/08/2013 – 09 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001100/2013-51
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDA AMBROSIO TESTA**
 Matrícula: 1786615
 Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional e Apoio Pedagógico
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **CARLOS DA SILVA PATEIS**
 Matrícula 1766294
 Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional e Apoio Pedagógico
 Período de substituição 01/07/2013 à 14/07/2013 – 14 Dias
 Período de substituição 29/07/2013 à 31/07/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000572/2013-96
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **CRISTINA SCHMITT**
 Matrícula: 1771433
 Cargo/função Chefe do Setor de Contratos
 Código da função: FG – 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **SANDRO MARCOS LEVATI**
 Matrícula 1837163
 Cargo/função substituída Chefe do Setor de Contratos
 Período de substituição 15/07/2013 à 03/08/2013 – 20 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000507/2013-11
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ROBERTA EGERT LOOSE**
 Matrícula: 1843105
 Cargo/função Coordenação-Geral de Ensino
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**
 Matrícula 1836822
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Ensino
 Período de substituição 01/07/2013 à 26/07/2013 – 26 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000463/2013-69
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA**
 Matrícula: 1158740
 Cargo/função Coordenação de Almoxarifado
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **ABEL PLONKOSKI**
 Matrícula 1144723
 Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado
 Período de substituição 08/07/2013 à 20/07/2013 – 13 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000459/2013-09
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**
 Matrícula: 1677525
 Cargo/função Direção de Desenvolvimento do Ensino
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **ERICA PEREZ MARSON BAKO**
 Matrícula 1550598
 Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento do Ensino
 Período de substituição 23/07/2013 – 01 Dia
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000462/2013-14
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA**
 Matrícula: 0049131
 Cargo/função Direção-Geral
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **FABIANO DE OLIVEIRA**
 Matrícula 1544954
 Cargo/função substituída Direção-Geral
 Período de substituição 15/07/2013 à 29/07/2013 – 15 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23473.000011/2013-51
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ORLANDO BIF**
 Matrícula: 1760406
 Cargo/função Coordenação de Secretaria Acadêmica
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **MARCELO DE MATOS**
 Matrícula 2009253
 Cargo/função substituída Coordenação de Secretaria Acadêmica
 Período de substituição 08/07/2013 à 12/07/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23473.000002/2013-61
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **NERI JORGE GOLYNSKI**
 Matrícula: 0049142
 Cargo/função Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CARLA SCHUBERT SENGL**
 Matrícula 1804934
 Cargo/função substituída Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social
 Período de substituição 12/07/2013 à 26/07/2013 – 15 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001192/2013-79
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **TANIA MARIA DE SOUZA GOULART**
 Matrícula: 1106248
 Cargo/função Coordenação de Registros Escolares
 Código da função: FG – 03
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **CLARICE ELIAS FREITAS**
 Matrícula 1900050
 Cargo/função substituída Coordenação de Registros Escolares
 Período de substituição 01/07/2013 à 24/07/2013 – 24 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000396/2013-11
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **FERNANDO JOSÉ TAQUES**
 Matrícula: 1683508
 Cargo/função Direção-Geral Pró-Tempore
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Ibirama
 Nome do servidor substituto **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**
 Matrícula 2609901
 Cargo/função substituída Direção-Geral Pró-Tempore
 Período de substituição 15/07/2013 à 19/07/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000452/2013-99
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **SANDRA ROSABEL PEREIRA**
 Matrícula: 1160461
 Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **HIRAN ROSA FERREIRA**
 Matrícula 1456592
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
 Período de substituição 21/07/2013 à 30/07/2013 – 10 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000080/2013-51
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **MICHELLI SLHESSARENKO**
 Matrícula: 1773191
 Cargo/função Chefe de Gabinete
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **TEREZINHA PEZZINI SOARES**
 Matrícula 1801689
 Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000154/2013-50
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ADAMÔ DAL BERTO**
 Matrícula: 1802113
 Cargo/função Direção de Desenvolvimento do Ensino
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto **VERA LÚCIA DA SILVA**
 Matrícula 1827382
 Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento do Ensino
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000123/2013-38
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **AMIR TAILLE**
 Matrícula: 1565509
 Cargo/função Direção-Geral Pró-Tempore
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**
 Matrícula 1786674
 Cargo/função substituída Direção-Geral Pró-Tempore
 Período de substituição 22/07/2013 à 28/07/2013 – 07 Dias
 Período de substituição 30/07/2013 à 02/08/2013 – 04 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000094/2013-12
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **FRANCIELI MARCHESAN**
 Matrícula: 1786227
 Cargo/função Coordenação de Cadastro, Lotação e Pagamento
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CAROLYNE DE BARBA**
 Matrícula 1887124
 Cargo/função substituída Coordenação de Cadastro, Lotação e Pagamento
 Período de substituição 10/07/2013 à 12/07/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000542/2013-80
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ANDRÉIA MICHELE DANNENHAUER**
 Matrícula: 1835816
 Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e
 Desenvolvimento
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **ADRIANO COELHO**
 Matrícula 1952391
 Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e
 Desenvolvimento
 Período de substituição 07/08/2013 – 01 Dia
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000688/2013-25
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **MANUIR SCHONS**
 Matrícula: 1786724
 Cargo/função Assessoria do Reitor
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ**
 Matrícula 2873684
 Cargo/função substituída Assessoria do Reitor
 Período de substituição 22/07/2013 à 02/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000877/2013-06
 Blumenau, 09 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **AGLAÉ APARECIDA LOSCH**
 Matrícula: 1227940
 Cargo/função Procuradora Chefe
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CASSIANE FERRARI LUCASKI**
 Matrícula 1585174
 Cargo/função substituída Procuradora Chefe
 Período de substituição 15/07/2013 à 27/07/2013 – 13 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000271/2013-62
 Blumenau, 16 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **GILSON RIBEIRO NACHTIGALL**
 Matrícula: 1759874
 Cargo/função Coordenação de Pesquisa e Inovação
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **JAQUIEL SALVI FERNANDES**
 Matrícula 1803730
 Cargo/função substituída Coordenação de Pesquisa e Inovação
 Período de substituição 30/01/2013 à 17/02/2013 – 19 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000621/2013-21
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **VALDINEI CECILIO**
 Matrícula: 1888524
 Cargo/função Coordenação de Licitações e Contratos
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: São Francisco do Sul
 Nome do servidor substituto **FABIO VIEIRA**
 Matrícula 2010076
 Cargo/função substituída Coordenação de Licitações e Contratos
 Período de substituição 09/07/2013 à 12/07/2013 – 04 Dias
 Motivo do Afastamento Ação de capacitação do titular
 Período de substituição 29/07/2013 à 09/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23476.000006/2013-19
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**
 Matrícula: 1330622
 Cargo/função: Direção-Geral
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA**
 Matrícula 1677525
 Cargo/função substituída: Direção-Geral
 Período de substituição: 29/07/2013 à 09/08/2013 – 12 Dias
 Motivo do Afastamento: Férias do titular
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000483/2013-30
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**
 Matrícula: 1189556
 Cargo/função: Pró Reitora de Ensino
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **CAROLINA GIORDANO BERGMANN**
 Matrícula 2009653
 Cargo/função substituída: Pró Reitora de Ensino
 Período de substituição: 29/07/2013 à 30/07/2013 – 02 Dias
 Motivo do Afastamento: Férias da titular
 Período de substituição: 31/07/2013 – 01 Dia
 Motivo do Afastamento: Ação de capacitação da titular
 Fundamento Legal: Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001190/2013-80
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **SIMONE DE FÁTIMA CARVALHO POFFO**
 Matrícula: 1786259
 Cargo/função Chefe da Seção de Benefícios
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **STEPHAN GOTTFRIED FAUTH**
 Matrícula 2013006
 Cargo/função substituída Chefe da Seção de Benefícios
 Período de substituição 22/07/2013 – 01 Dia
 Período de substituição 29/07/2013 à 07/08/2013 – 10 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001209/2013-98
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **DIEGO DOS SANTOS**
 Matrícula: 1854755
 Cargo/função Chefe do Setor de Compras
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **RAFAEL MARCOS FERNANDES**
 Matrícula 1915055
 Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras
 Período de substituição 25/07/2013 à 02/08/2013 – 09 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.001210/2013-12
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **GISELE VIAN FRÂNCIO**
 Matrícula: 1821341
 Cargo/função Direção do Departamento de Administração e Planejamento
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Luzerna
 Nome do servidor substituto **DAIANI PAULETTI PERAZZOLI**
 Matrícula 1753669
 Cargo/função substituída Direção do Departamento de Administração e Planejamento
 Período de substituição 29/07/2013 à 02/08/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23475.000006/2013-29
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **VOLMAR DE CESARO**
 Matrícula: 0049087
 Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
 Código da função: CD – 04
 Campus de lotação: Concórdia
 Nome do servidor substituto **WALDIR MEZALIRA CORASSA**
 Matrícula 1106162
 Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência ao Educando
 Período de substituição 01/07/2013 à 31/07/2013 – 31 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23351.000617/2013-73
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA**
 Matrícula: 1160159
 Cargo/função Coordenação de Mecanização e Transportes
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **ABEL PLONKOSKI**
 Matrícula 1144723
 Cargo/função substituída Coordenação de Mecanização e Transportes
 Período de substituição 22/07/2013 à 31/07/2013 – 10 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000470/2013-61
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **ROGÉRIO LUIS KERBER**
 Matrícula: 0387352
 Cargo/função Direção-Geral
 Código da função: CD – 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**
 Matrícula 3159543
 Cargo/função substituída Direção-Geral
 Período de substituição 29/07/2013 à 01/08/2013 – 04 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000533/2013-40
 Blumenau, 19 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **LAÉRCIO DE SOUZA**
 Matrícula: 1837579
 Cargo/função Coordenação de Integração Escola Comunidade
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ALINE TOMAZIA SEEMANN**
 Matrícula 2011849
 Cargo/função substituída Coordenação de Integração Escola Comunidade
 Período de substituição 01/07/2013 à 26/07/2013 – 26 Dias
 Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000383/2013-44
 Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL**
 Matrícula: 0053965
 Cargo/função Reitor
 Código da função: CD – 01
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **MAURÍCIO LEHMANN**
 Matrícula 1160184
 Cargo/função substituída Reitor
 Período de substituição 10/07/2013 à 26/07/2013 – 17 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000543/2013-24
 Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JEOVANI SCHMITT**
 Matrícula: 1902394
 Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
 Código da função: FG – 01
 Campus de lotação: Blumenau
 Nome do servidor substituto **FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT**
 Matrícula 1930478
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
 Período de substituição 29/07/2013 à 31/07/2013 – 03 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23473.000017/2013-29
 Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **LUIZ ANTÔNIO TUON ROSSO**
 Matrícula: 1105073
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **ANSELMO ELIAS DALSENTER**
 Matrícula 1101823
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
 Período de substituição 05/08/2013 à 09/08/2013 – 05 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000099/2013-47
 Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **JUDITE FELIPONI**
 Matrícula: 1203783
 Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas
 Código da função: FG – 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **NÁDIA MACHADO**
 Matrícula 1203744
 Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 15/07/2013 à 25/07/2013 – 11 Dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000163/2013-11
 Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **MARCO ANTÔNIO IMHOF**
 Matrícula: 1203758
 Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ELIZETI NIENCKOTTER**
 Matrícula 1609585
 Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
 Período de substituição 15/07/2013 à 25/07/2013 – 11 Dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000121/2013-80
 Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

Nome do servidor titular **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**
Matrícula: 1203789
Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG – 02
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto **RACHEL COMACHIO ZAGO**
Matrícula 1854930
Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 22/07/2013 à 08/08/2013 – 18 Dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.000153/2013-85
Blumenau, 27 de Agosto de 2013.

LICENÇAS HOMOLOGADAS

Nome do Servidor: **FERNANDA CORREA GARCIA**
Cargo/Emprego: **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**
Matrícula: **2019024**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS FRAIBURGO**
Período de Licença: **01/07/2013 – 01 dia**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI**
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Matrícula: **1461863**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**
Período de Licença: **01/07/2013 – 01 dia**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **CARINE CALIXTO AGUENA**
Cargo/Emprego: **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**
Matrícula: **1828484**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**
Período de Licença: **08/07/2013 A 10/07/2013 – 03 dias**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **JOSÉ DANIEL CAZALE**
Cargo/Emprego: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Matrícula: **2169761**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS CAMBORIU**
Período de Licença: **20/06/2013 – 01 dia**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **JOER MARIA SCHVARCZ MULLER**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 0393041
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 18/07/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUCIANA COLUSSI**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1347559
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 03/07/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **CATARINA DE FATIMA DA SILVA**
Cargo/Emprego: ADMINISTRADORA
Matrícula: 1788051
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 04/07/2013 A 05/07/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SILVANA FACCIN DA ROSA**
Cargo/Emprego: REVISOR DE TEXTOS
Matrícula: 0378825
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **SUELI SONIA SORGETZT**
 Cargo/Emprego: OPERADOR DE MAQ DE LAVANDERIA
 Matrícula: 1101412
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 16/05/2013 – 01 dia
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SANDRA MARA VALERIUS DAVI**
 Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
 Matrícula: 1906289
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS CONCORDIA
 Período de Licença: 11/06/2013 A 14/06/2013 – 04 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Matrícula: 1204857
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 17/07/2013 A 19/07/2013 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO**
 Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
 Matrícula: 1204857
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
 Período de Licença: 22/07/2013 A 24/07/2013 – 03 dias
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990
 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO**
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
Matrícula: 1204857
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 25/07/2013 A 26/07/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **MARIA MADALENA GENEROSO**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 1204874
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 04/07/2013 A 05/07/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DEMIR DAROS**
Cargo/Emprego: MOTORISTA
Matrícula: 0665762
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 18/07/2013 A 19/07/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SANDRA BURIN SBARDELOTTO**
Cargo/Emprego: CONTADOR
Matrícula: 1453309
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 02/07/2013 A 03/07/2013 – 02 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **GERUSA DA ROSA BEZ DE SOUZA**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
Matrícula: 1792420
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 31/07/2013 A 04/08/2013 – 05 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **TANIA MARIA DE SOUZA GOULART**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO
Matrícula: 1106248
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 25/07/2013 – 01 dia
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **MARINA TETE VIEIRA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 2813207
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIU
Período de Licença: 29/07/2013 A 02/08/2013 – 05 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ZANIRIA MARTINS SCHEFFER CARDOSO**
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE LIMPEZA
Matrícula: 1204857
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS SOMBRIO
Período de Licença: 22/07/2013 A 24/07/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ADRIANO BECKER**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1602832
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 10/06/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**
Cargo/Emprego: COZINHEIRO
Matrícula: 2117012
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL
Período de Licença: 19/06/2013 A 20/06/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1351550
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI/EXERCÍCIO NA REITORIA
Período de Licença: 12/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DALTON LUIZ DE MENEZES REIS**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1343825
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
Período de Licença: 09/07/2013 A 11/07/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ANDRE ALESSANDRO STEIN**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1814526
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 31/07/2013 A 04/08/2013 – 05 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **THALIA CAMILA COELHO**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1932014
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 29/07/2013 A 30/07/2013 – 02 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **PAULO FRANCISCO DO CARMO**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Matrícula: 1566294
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU
 Período de Licença: 02/07/2013 A 05/07/2013 – 04 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JOSE GUTERRES CARMINATTI**
 Cargo/Emprego: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Matrícula: 2019727
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 24/07/2013 A 26/07/2013 – 03 dias.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA**
Cargo/Emprego: **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**
Matrícula: **1786674**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS ARAQUARI**
Período de Licença: **29/07/2013 – 01 dia.**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **ANDERSON CONTI SOPRANA**
Cargo/Emprego: **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**
Matrícula: **2566070**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS LUZERNA**
Período de Licença: **04/07/2013 A 07/07/2013 – 04 dias.**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **KARINA REGINA L. CHAPIEWSKI**
Cargo/Emprego: **BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA**
Matrícula: **1760135**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS VIDEIRA**
Período de Licença: **28/05/2013 A 29/05/2013 – 02 dias.**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **SHEILA CARLETTO**
Cargo/Emprego: **AUDITOR**
Matrícula: **1754831**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS VIDEIRA**
Período de Licença: **20/05/2013 – 01 dia.**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

Nome do Servidor: **SHEILA CARLETTO**
Cargo/Emprego: AUDITOR
Matrícula: 1754831
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 03/06/2013 A 05/06/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990
(Prorrogação).

Nome do Servidor: **VIVIANE G. LAPA RAULINO**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1719465
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 04/07/2013 A 05/07/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3692430
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 15/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **ALEDSON ROSA TORRES**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1836436
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 15/07/2013 A 17/07/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1882390
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 10/07/2013 A 12/07/2013 – 03 dias
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **DANIEL SCHWAMBACH**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 3692430
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS VIDEIRA
Período de Licença: 10/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **THIAGO FARIAS DOS SANTOS**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1901896
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
Período de Licença: 03/06/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **ELIANE RODRIGUES MOTA ORLE**
Cargo/Emprego: BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA
Matrícula: 2021135
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
Período de Licença: 05/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **RODRIGO DA ROSA GONÇALVES**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 1856278
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
Período de Licença: 19/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **JORDAN MICHEL MUNIZ**
Cargo/Emprego: PROFESSOR (A) TEMPORÁRIO (A)
Matrícula: 1796687
Regime Jurídico: CDT
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA
Período de Licença: 29/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: **ANDERSON LUIZ GODINHO BELEM**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Matrícula: 2017678
Regime Jurídico: CDT - CONTRATO TEMPORÁRIO
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 08/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: **ERICA PEREZ MARSON BAKO**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1550598
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 11/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **ERICA PEREZ MARSON BAKO**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1550598
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 22/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **ERICA PEREZ MARSON BAKO**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1550598
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 24/07/2013 a 26/07/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009) e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **FERNANDO JOSÉ BRAZ**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1901309
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 10/07/2013 A 11/07/2013 – 02 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **GABRIEL DA SILVA PACHECO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 1890746
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 05/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUCIA MARIA LENTZ**
 Cargo/Emprego: SERVENTE DE LIMPEZA
 Matrícula: 1159855
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 11/07/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **LUIZ CARLOS LEITE**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1207942
 Regime Jurídico: CDT - CONTRATO TEMPORÁRIO
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 23/07/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991.

Nome do Servidor: **LUIZ CARLOS LEITE**
 Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
 Matrícula: 1207942
 Regime Jurídico: CDT - CONTRATO TEMPORÁRIO
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 31/07/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991. E art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: **MARIA DE LOURDES DE MIRA**
 Cargo/Emprego: COZINHEIRO
 Matrícula: 1160252
 Regime Jurídico: RJU
 Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
 Período de Licença: 01/07/2013 – 01 dia.
 Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **GABRIEL DA SILVA PACHECO**
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 1890746
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 05/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **SANDRA MARIA CUNHASQUE**
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matrícula: 1843367
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 17/07/2013 a 19/07/2013 – 03 dias.
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: **VANIA MENEGHINI DA ROCHA**
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-ÁREA
Matrícula: 1756149
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 16/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: **DANIELLE ENGEL C.CARDOSO**
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Matrícula: 1757364
Regime Jurídico: RJU
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI
Período de Licença: 30/07/2013 – 01 dia.
Fundamento Legal: Art. 102, VI da Lei 8.112/90(Juri e outros Serviços Obrigatórios por Lei).

Nome do Servidor: **DEODATO BUSS**
Cargo/Emprego: **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**
Matrícula: **1157423**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS ARAQUARI**
Período de Licença: **16/07/2013 – 01 dia.**
Fundamento Legal: **Art. 102, VI da Lei 8.112/90(Juri e outros Serviços Obrigatórios por Lei).**

Nome do Servidor: **JOÃO PAULO PINTO BORGES**
Cargo/Emprego: **TECNICO EM AGROPECUÁRIA**
Matrícula: **1836845**
Regime Jurídico: **RJU**
Órgão de Lotação: **CAMPUS ARAQUARI**
Período de Licença: **10/07/2013 a 11/07/2013 – 02 dias.**
Fundamento Legal: **Art. 202 da Lei 8.112/90.**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome do Servidor: IVO PARISOTTO
Averbação n°: 030/2013
Cargo/Emprego: Auxiliar de Agropecuária
Matrícula: 1093142
Regime Jurídico: RJU
Campus de Lotação: Campus Concordia
Tempo Averbado: Totalizando as averbações em 2.734(dois mil setecentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
Data Averbação: 21 de agosto de 2013
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 021 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação de reserva de vagas pelo sistema de Ações afirmativas em Cursos Técnicos em Agropecuária e em Licenciaturas

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012 e considerando:

I – a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11/10/2012

Resolve APROVAR *Ad referendum*:

Art. 1º A reserva de vagas pelo Sistema de Ações afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes em Agropecuária, da seguinte forma:

I – 25% do total das vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o respectivo requisito (Ensino Médio ou Fundamental);

Art. 2º A reserva de vagas pelo Sistema de Ações afirmativas para os cursos de Licenciatura, da seguinte forma:

I– 25% do total das vagas, reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente) na Rede pública de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 21 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Reitor

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 022 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Criação do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, do Câmpus Araquari, Processo nº 23349.000427/2013-03

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, resolve:

Art. 1º APROVAR *Ad referendum* o Projeto de Criação do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado na modalidade presencial e turno integral pelo Câmpus Araquari. Curso com carga horária mínima de 3.800 horas, integralizados em 4 anos, com regime de matrícula e periodicidade anuais e com oferta de 35 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 21 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Reitor

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 023 – CONSUPER/2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Criação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, do Câmpus Luzerna, Processo nº 23352.000591/2013-53

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, **resolve**:

Art. 1º APROVAR *Ad referendum* o Projeto de Criação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado na modalidade presencial e turno integral pelo Câmpus Luzerna. Curso com carga horária de 3.800 horas, integralizados em 3 anos, com regime de matrícula e periodicidade anuais e com oferta de 40 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IF Catarinense, 21 de agosto de 2013.

Francisco José Montório Sobral
Reitor

DIÁRIAS

Nome: FILOMENA LUCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 05/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Camboriú / Navegantes / Natal / Navegantes / Camboriú
Número da Requisição: 002464/13
Valor das Diárias (R\$): 912,93
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: PARTICIPAR DO II COLÓQUIO NACIONAL: A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. PARTICIPAÇÃO COMO MEDIADORA DE MESA TEMÁTICA: ENSINO MÉDIO INTEGRADO: DA CONCEPÇÃO ÀS PRÁTICAS INTEGRADORAS

Nome: LIEGE GEMELLO KUCHENBECKER
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Brasília / Navegantes / Camboriú / Navegantes / Brasília
Número da Requisição: 002573/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: MINISTRAR PALESTRA NO CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 2º ENCONTRO PRESENCIAL

Nome: BRUNHILDE BERG FROMMING
Função:
Período da Viagem: 09/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 002569/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR AS INSPEÇÕES MÉDICAS A SEREM REALIZADAS NO DIA 09/08 A PARTIR DÀS 13:00 NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: MARCIO RAMPELOTTI
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013
Destino: Rio do Sul / Blumenau / Rio do Sul
Número da Requisição: 002688/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR O DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO IF CATARINENSE NO SIMEC

Nome: FERNANDA CAPDEVILLE FAJARDO DE QUEIROZ
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Brasília / Navegantes / São Francisco do Sul / Navegantes / Brasília
Número da Requisição: 002744/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS A SER REALIZADO NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: THIAGO HECTOR KANASHIRO UEHARA
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Brasília / Navegantes / São Francisco do Sul / Navegantes / Brasília
Número da Requisição: 002812/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS A SER REALIZADO NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: CESAR ANTONIO SCHNEIDER
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003017/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR NA REALIZAÇÃO, NA LOGÍSTICA DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO SOBRE FUNPRESA A SE REALIZAR NO DIA 29 E 30 DE AGOSTO NOS CÂMPUS CAMBORIÚ E RIO DO SUL

Nome: ALINE LOUISE DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003018/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DA PALESTRA SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A SER REALZIADA DIA 29 E 30/08 NOS CÂMPUS CAMBORIÚ E RIO DO SUL.

Nome: LUIZ RAFAEL DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 28/08/2013 à 28/08/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 003083/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO PARA DEFINIÇÃO DE COMISSÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Nome: CATIELI NUNES DE FIGUEREDO
Função:
Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003093/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO, UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: GUSTAVO GOBBO
Função:
Período da Viagem: 28/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 003115/13
Valor das Diárias (R\$): 212,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ENGENHEIRO RODRIGO ALTHOFF PARA REVER ALGUNS PONTOS DO LAUDO LTCAT-IFC, SENDO QUE HOUE PROBLEMAS COM MAERIAL ENVIADO PELO CÂMPUS ARAQUARI.

Nome: JEANE STAVISKI
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003119/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP

Nome: CASSIO MURILO DA ROSA
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Camboriú / Rio do Sul / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 003122/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: COLABORAR NA ORGANIZAÇÃO DA PALESTRA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: PLANO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO.

Nome: CASSIO MURILO DA ROSA
Função:
Período da Viagem: 27/08/2013 à 27/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003123/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE FLORIANÓPOLIS

Nome: ALESSANDRO BECKER
Função:
Período da Viagem: 27/08/2013 à 27/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003124/13
Valor das Diárias (R\$): 80,24
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE FLORIANÓPOLIS

Nome: CAROLINA STUART
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003125/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP

Nome: ADRIANO COELHO
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003126/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP

Nome: JOACI LUMERTZ
Função:
Período da Viagem: 23/08/2013 à 24/08/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 003127/13
Valor das Diárias (R\$): 245,68
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR DR ODILON A INSPEÇÕES MÉDICAS NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: ALESSANDRO BECKER
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003128/13
Valor das Diárias (R\$): 68,44
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ASSISTIR PALESTRA: PLANO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP

Nome: VICTOR JULIO SCHUMACHER
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003085/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: LUCIANA MOREIRA PENNA RAMOS
Função:
Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003086/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: SIMONE DE FATIMA CARVALHO
Função:
Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003089/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO JUNTO AO SERPRO, UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: TIAGO HEINECK
Função:
Período da Viagem: 28/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Videira / Blumenau / Videira
Número da Requisição: 003022/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ATENDER A CONVITE PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA/INSCRIÇÕES/IFC NA REITORIA

Nome: ARLINDO DAVI FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002793/13
Valor das Diárias (R\$): 711,73
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: VIAGEM PARA PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL NOS DIAS 12,13 E 14/08/2013 E DO I FÓRUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS DIAS 14, 15 E 16/08.

Nome: KARLAN RAU
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002881/13
Valor das Diárias (R\$): 326,30
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE GESTÃO AMBIENTAL E I FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: MICHEL GOULART DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 20/08/2013 à 21/08/2013
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002901/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO DO IFC, NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Função:
Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 003057/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAMENTE COM JUNTA MÉDIA NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA
Função:
Período da Viagem: 22/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Araquari / Camboriú / Araquari
Número da Requisição: 002971/13
Valor das Diárias (R\$): 125,25
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE, COORDENADO PELO PVNS DR. REINALDO MATIAS FLEURI COM O TEMA: UM OLHAR FRONTEIRIÇO EM PESQUISA: CORPO, GÊNERO, LINGUA E IDENTIDADE CULTURAL

Nome: FRANCELINA LIDIA SCHULT
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003113/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO NA UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS.

Nome: EDIRLEI DALPRA
Função:
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003116/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL JUNTO AO SERPRO UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: ALEXANDRE VANZUITA
Função:
Período da Viagem: 02/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Camboriú / Florianópolis / Brasília / Florianópolis / Camboriú
Número da Requisição: 001938/13
Valor das Diárias (R\$): 1260,28
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO XVIII CONBRACE - CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE E V CONICE - CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE.

Nome: JEFERSON LUIS DE SOUZA DIAS
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Porto Alegre / Chapecó / Porto Alegre
Número da Requisição: 002304/13
Valor das Diárias (R\$): 776,03
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 23348.001660/2011-43

Nome: IRINEU CLAUDIO GEHRKE
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 17/08/2013
Destino: Cachoeira do Sul / Porto Alegre / Chapecó / Porto
 Alegre / Cachoeira do Sul
Número da Requisição: 002305/13
Valor das Diárias (R\$): 1036,83
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS
 PRECESSOS ADMINISTRATIVOS
 23348.001660/2011-43

Nome: MARCUS FERNANDES MARCUSSO
Função:
Período da Viagem: 05/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Natal / Navegantes /
 Blumenau
Número da Requisição: 002343/13
Valor das Diárias (R\$): 912,93
Objetivo: Nacional - Congresso
Descrição: PARTICIPAÇÃO NO II COLÓQUIO NACIONAL "A
 PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO EM EDUCAÇÃO
 PROFISSIONAL" EM NATAL - RN

Nome: MARCOS ANTONIO Malfatti
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Brasília / Florianópolis /
 Blumenau
Número da Requisição: 002444/13
Valor das Diárias (R\$): 983,73
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE CONGRESSO INTERNACIONAL DE
 SOFTWARE LIVRE E GOVERNO ELETRÔNICO -
 CONSEGI 2013

Nome: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 31/07/2013 à 03/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002549/13
Valor das Diárias (R\$): 758,04
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE EVENTO REALIZADO PELO MEC: ORGANIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA EPCT

Nome: CESAR ANTONIO SCHNEIDER
Função:
Período da Viagem: 30/07/2013 à 01/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002560/13
Valor das Diárias (R\$): 604,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE PRONATEC/SETEC/MEC CONF OFÍCIO Nº 1095/2013/DIR/SETEC/MEC

Nome: PEDRO ALVES CABRAL FILHO
Função:
Período da Viagem: 09/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Camboriú / Blumenau / Camboriú
Número da Requisição: 002570/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR INSPEÇÕES MÉDICAS NO DIA 09-08 A PARTIR DAS 13:00 HS NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002633/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 02/08/2013
Destino: Blumenau / Araquari / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002634/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FINALIZAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO NO CÂMPUS ARAQUARI, E MEDIÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 08/08/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002635/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM MEMBROS DA CIS - RIO DO SUL

Nome: MICHEL GOULART DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 05/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002636/13
Valor das Diárias (R\$): 450,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA
Função:
Período da Viagem: 05/08/2013 à 05/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002637/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002639/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002642/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR A REUNIÃO DO NAPNE E O 2º ENCONTRO PRESENCIAL CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nome: CAROLINA GIORDANO BERGMANN
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002643/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO

Nome: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 02/08/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002647/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO ENCONTRO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO CÂMPUS CONCÓRDIA, COORDENADO PELO PROFESSOR VISITANTE NACIONAL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Nome: GUSTAVO GOBBO
Função:
Período da Viagem: 31/07/2013 à 02/08/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Araquari / Sombrio
Número da Requisição: 002648/13
Valor das Diárias (R\$): 362,33
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: DAR CONTINUIDADE NA ELABORAÇÃO DO LTCAT-IFC REALIZANDO VISTORIA NA REITORIA DO IFC E NO CÂMPUS BLUMENAU. NO DIA 01/08 DESLOCAMENTO PARA ARAQUARI COM O INTUITO DE CONCLUIR AS VISTORIAS NAQUELE CAMPUS POIS NAO PODE SER FINALIZADO NA PRIMEIRA VISITA DEVIDO AO TEMPO MUITO CHUVOSO E FALTA DE ALGUNS DOCUMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DO ÓRGÃO

Nome: ANDREIA MICHELE DANNENHAUER
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002649/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTEÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA SIAPE/SIAPENET NO SERPRO FLRORIANÓPOLIS

Nome: ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002650/13
Valor das Diárias (R\$): 81,56
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA SIAPE/SIAPENET NO SERPRO FLORIANÓPOLIS

Nome: ADRIANO COELHO
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002651/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO SISTEMA SIAPE/SIAPENET NO SERPRO FLORIANÓPOLIS

Nome: STEPHAN GOTTFRIED FAUTH
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002652/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICADO DIGITAL DO SISTEMA SIAPE/SIAPENET NO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: ROBERTO MAURINA
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 01/08/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002653/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR SERVIDOR MÁRCIO RAMPELOTI, DE RIO DO SUL À REITORIA EM BLUMENAU, E LEVA-LO DE VOLTA

Nome: RONI FRANCISCO PICHETTI
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002677/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE EXTENSÃO SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: ANDREIA MICHELE DANNENHAUER
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002676/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE EXTENSÃO SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: EDIRLEI DALPRA
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002660/13
Valor das Diárias (R\$): 711,73
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, NOS DIAS 12,13 E 14/08 E DO I FORUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS DIAS 14,15 E 16/08

Nome: FRANCELINA LIDIA SCHULT
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002667/13
Valor das Diárias (R\$): 711,73
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, NOS DIAS 12,13 E 14/08 E DO FÓRUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS DIAS 14,15 E 16/08

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002689/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR A ENGENHEIRA MARIA TEREZA - SETEC - NA VISTORIA DO CENTRO DE TREINAMENTO CÃES GUIA

Nome: FABIO PRA DA SILVA DE SOUZA
Função:
Período da Viagem: 01/08/2013 à 03/08/2013
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002758/13
Valor das Diárias (R\$): 408,59
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO II SIMPÓSIO CATARINENSE DE ASTRONOMIA NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: **ARLINDO DAVI FERREIRA**
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002764/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **RICARDO TOLEDO BERGAMO**
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002767/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: **ANDRE ALESSANDRO STEIN**
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002768/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: CONVOCAÇÃO REUNIÃO EQUIPE GESTORA PRONATEC COM MDA

Nome: **JARDEL SILVIO DUARTE**
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002770/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR A PALESTRANTE LARA PERDIGÃO DE FLORIANÓPOLIS A BLUMENAU PARA MINISTRAR PALESTRA DE ABERTURA DO PROGRAMA MULHERES MIL

Nome: GUSTAVO GOBBO
Função:
Período da Viagem: 12/08/2013 à 13/08/2013
Destino: Sombrio / Blumenau / Sombrio
Número da Requisição: 002838/13
Valor das Diárias (R\$): 212,05
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ENGENHEIRO RODRIGO ALTHOFF PARA REALIZAR E FINALIZAR O LTCAT-IFC PARA A ENTREGA. REALIZAR ENCONTRO COM A DIRETORIA DA DGP PARA ESTABELECEM PROCEDIMENTOS PARA AS PERÍCIAS POSTERIORES

Nome: ROBERTO MAURINA
Função:
Período da Viagem: 13/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002790/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR O SERVIDOR RODENEI B PEDROSO PARA O CÂMPUS CONCÓRDIA E NA VOLTA CONDUZIR O ASSESSOR DO REITOR MANUIR SCHONS

Nome: RONI FRANCISCO PICHETTI
Função:
Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002839/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: CAROLINA STUART
Função:
Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002820/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO NA UNIDADE DO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 08/08/2013 à 08/08/2013
Destino: Blumenau / Ibirama / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002732/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAR REFORMA DO CÂMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA E ACOMPANHAR OBRA DO CÂMPUS RIO DO SUL.

Nome: SABRINA TRICA ROCHA
Função:
Período da Viagem: 07/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002733/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA
Função:
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002745/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS) NA UFSC EM FLORIANÓPOLIS

Nome: RAZIERI BERTI KLUWE
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Brusque / São Francisco do Sul / Brusque
Número da Requisição: 002754/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, E PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS DAPS NO DIA 14/08

Nome: **DIORGES EVANDRO GUESSI**
Função:
Período da Viagem: 13/08/2013 à 13/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002897/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ.

Nome: **VANDER VIGOLO**
Função:
Período da Viagem: 18/08/2013 à 21/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Salvador / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002848/13
Valor das Diárias (R\$): 787,54
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE MARATONA DE CODIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO SIGA-EPTC A SER REALIZADO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA - IFBA

Nome: **MARCUS FERNANDES MARCUSSO**
Função:
Período da Viagem: 13/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Luzerna / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002849/13
Valor das Diárias (R\$): 575,28
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE CERTIFIC - IFSC FLORIANÓPOLIS. 13 E 14/08 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO CERTIFIC - IFC - CÂMPUS LUZERNA. 15-08 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO PROF GABRIEL GABROWSKI - CÂMPUS CONCÓRDIA 16-08

Nome: LEANDRO REGIS
Função:
Período da Viagem: 13/08/2013 à 13/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002850/13
Valor das Diárias (R\$): 80,98
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: CONDUZIR O SERVIDOR MARCUS FERNANDES MARCUSSO AO IFSC – EM VIRTUDE DE CAPACITAÇÃO CERTIFIC

Nome: RAFAEL MARCOS FERNANDES
Função:
Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002856/13
Valor das Diárias (R\$): 226,84
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: JOSIANE OLGA KAMMER
Função:
Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002857/13
Valor das Diárias (R\$): 226,84
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: DIEGO DOS SANTOS
Função:
Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002858/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002865/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA DO CÂMPUS CONCÓRDIA

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA
Função:
Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Videira / Fraiburgo / Blumenau
Número da Requisição: 002870/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL: CÂMPUS VIDEIRA E FORMATURA DO PROGRAMA MULHERES MIL CÂMPUS FRAIBURGO.

Nome: LIDIANE SILVA BRAGA
Função:
Período da Viagem: 19/08/2013 à 20/08/2013
Destino: Blumenau / Luzerna / Blumenau
Número da Requisição: 002871/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL: CÂMPUS LUZERNA

Nome: CARLA SCHUBERT SENGL
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002878/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROF CARLOS MONTENEGRO - UNISUL - FLORIANÓPOLIS. SEGUNDO SERVIDORA A REUNIÃO FOI AGENDADA VIA TELEFONE, NAO APRESENTANDO COMPROVAÇÃO.

Nome: ALINE LOUISE DE OLIVEIRA
Função:
Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002879/13
Valor das Diárias (R\$): 83,35
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PROF CARLOSMONTENEGRO - UNISUL - FLORIANÓPOLIS. SEGUNDO SERVIDOR REUNIÃO FOI AGENDADA POR TELEFONE NAO APRESENTANDO COMPROVAÇÃO

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 15/08/2013 à 15/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002882/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: RECONFERIR MATERIAL QUE FALTOU PARA MONTAGEM DE STANDART - SERVIDORA PARTICIPA DE COMISSÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Nome: ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA
Função:
Período da Viagem: 23/08/2013 à 24/08/2013
Destino: Concórdia / Blumenau / Concórdia
Número da Requisição: 002903/13
Valor das Diárias (R\$): 248,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDIAS CONJUNTAMENTE COM JUNTA MÉDICA, NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: ODILON BATISTA SOARES
Função:
Período da Viagem: 23/08/2013 à 24/08/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 002904/13
Valor das Diárias (R\$): 248,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: EFETUAR INSPEÇÕES MÉDICAS CONJUNTAMENTE COM JUNTA MÉDICA NA REITORIA DO IF CATARINENSE

Nome: CLADECIR ALBERTO SCHENKEL
Função:
Período da Viagem: 22/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002935/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE PESQUISA PARTICIPANTE, COORDENADO PELO PVNS DR. REINALDO MATIAS FLEURI, IF CÂMPUS CAMBORIÚ, TEMA UM OLHAR FRONTEIRIÇO EM PESQUISA: CORPO GÊNERO, LÍNGUA E IDENTIDADE CULTURAL

Nome: RODRIGO BOEING ALTHOF
Função:
Período da Viagem: 20/08/2013 à 20/08/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002922/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAR OBRAS DO CÂMPUS RIO DO SUL - UNIDADE URBANA

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 22/08/2013 à 24/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002923/13
Valor das Diárias (R\$): 467,59
Objetivo: Nacional - Treinamento
Descrição: PARTICIPAR DE CURSO: PRÁTICA DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS DE ESTRUTURA

Nome: JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA
Função:
Período da Viagem: 13/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002867/13
Valor das Diárias (R\$): 231,59
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA AO CÂMPUS DE CONCÓRDIA

Nome: CARLA ZANDAVALLI
Função:
Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002931/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE COMISSÃO JULGADORA FETEC

Nome: MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR
Função:
Período da Viagem: 21/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002945/13
Valor das Diárias (R\$): 391,64
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAR OBRAS DE CERCAMENTO DO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: DIORGES EVANDRO GUESSI
Função:
Período da Viagem: 26/08/2013 à 26/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003081/13
Valor das Diárias (R\$): 71,55
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FISCALIZAR OBRAS DO NOVO RESTAURANTE E DAS SALAS DE AULA 2 DO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: IVAN JORGE BECHARA FILHO
Função: NS
Período da Viagem: 29/08/2013 à 30/08/2013
Destino: Brasília / Navegantes / Camboriú / Rio do Sul / Navegantes / Brasília
Número da Requisição: 002571/13
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: REALIZAR PALESTRA NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE SOBRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR COM O TEMA: PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNPRESP. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DO CÂMPUS CAMBORIÚ NO DIA 29-08 ÀS 14:00, E NO DIA 30-08 ÀS 08:00 NO AUDITÓRIO DO CÂMPUS RIO DO SUL

Nome: ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS
Função: NI
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Brasília / Navegantes / São Francisco do Sul / Navegantes / Brasília
Número da Requisição: 002738/13
Valor das Diárias (R\$): 442,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS A SER REALIZADO NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: Lara Perdigão
Função: NI
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Florianópolis / Blumenau / Florianópolis
Número da Requisição: 002769/13
Valor das Diárias (R\$): 88,50
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: MINISTRAR PALESTRA NA ABERTURA DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CÂMPUS BLUMENAU

Nome: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Função: NI
Período da Viagem: 01/08/2013 à 02/08/2013
Destino: Florianópolis / Chapecó / Concórdia / Chapecó / Florianópolis
Número da Requisição: 002613/13
Valor das Diárias (R\$): 265,50
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: MINISTRAR PALESTRA SOBRE MESTRADO ACADÊMICO E MESTRADO PROFISSIONALIZANTE NO I ENCONTRO DE GRUPOS DE PESQUISA QUE SERÁ REALIZADO NO CÂMPUS CONCÓRDIA

Nome: MAURICIO LEHMANN
Função: CD-0003
Período da Viagem: 29/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003103/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE MESA DE TRABALHO - PALESTRA DE BENEFÍCIOS DA FUNPRESP

Nome: ROMANO ROBERTO VALICHESKI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 22/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003015/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA ABERTURA DA XIV FETEC E DA AVALIAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA

Nome: MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE
Função: CD-0003
Período da Viagem: 28/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Santa Rosa do Sul / Blumenau / Santa Rosa do Sul
Número da Requisição: 003084/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: ATENDER CONVOCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA PARA DEFINIÇÃO DE COMISSÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Nome: JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
Função: CD-0003
Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002866/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: LUIZ ANTONIO TUON ROSSO
Função: CD-0003
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002852/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS ÀS 14:00 HS E I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: PATRIC DOUGLAS GRISELI
Função: CD-0003
Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002854/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS ÀS 14:00 HS E I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: MANUIR SCHONS
Função: CD-0003
Período da Viagem: 11/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / Abelardo Luz / Blumenau
Número da Requisição: 002740/13
Valor das Diárias (R\$): 689,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE EVENTO SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E REUNIÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UEP

Nome: MAURICIO LEHMANN
Função: CD-0003
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002663/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO SINDICATO DOS PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE SANTA CATARINA/APFSC SINDICAL COM A COMISSÃO DE SAÚDE DA UNIMED

Nome: NERI JORGE GOLYNSKI
Função: CD-0002
Período da Viagem: 06/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002678/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE EVENTO VIVER SEM LIMITES COM EQUIPE GESTORA DO PRONATEC DO IF CATARINENSE NO CÂMPUS CAMBORIÚ

Nome: NERI JORGE GOLYNSKI
Função: CD-0002
Período da Viagem: 08/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Blumenau / Fraiburgo / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002691/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE PRONATEC E MULHERES MIL NO CÂMPUS VIDEIRA, SEMINÁRIO ESCOLA AGRÍCOLA 25 DE MAIO EM FRAIBURGO.

Nome: ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR
Função: CD-0002
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Brusque / São Francisco do Sul / Brusque
Número da Requisição: 002756/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PRICIPAR SO FÓRUM DE COMRPAS SUSTENTÁVEIS, NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL E REUNIÃO DE DAPS NO DIA 14/08

Nome: JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Função: CD-0002
Período da Viagem: 13/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002869/13
Valor das Diárias (R\$): 672,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA CÂMPUS CONCÓRDIA E ORIENTAÇÃO PARA PROJETO PEDAGÓGICO DA UEP- UNIDADE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - E PARTICIPAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM CONCÓRDIA

Nome: FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT
Função: CD-0002
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002851/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS ÀS 14:00 E I FÓRUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Blumenau / Rio do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 003014/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DA XIV FETEC.

Nome: JOAO CELIO DE ARAUJO
Função: CD-0002
Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003013/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. SERVIDOR NAO APRESENTOU CONVOCAÇÃO, CONVITE OU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O COMPROMISSO. SEGUNDO O MESMO REUNIÃO FOI AGENDADA POR TELEFONE

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 20/08/2013 à 21/08/2013
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 003016/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Função: CD-0002
Período da Viagem: 31/07/2013 à 03/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 002664/13
Valor das Diárias (R\$): 897,19
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PATICIPAR DE EVENTO RFEALIZADO PELO MEC: ORGANIZAÇÃO E EXPERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

Nome: JOSE CARLOS BRANCHER
Função: CD-0002
Período da Viagem: 04/08/2013 à 07/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002640/13
Valor das Diárias (R\$): 788,09
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR NO 31º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 12/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002659/13
Valor das Diárias (R\$): 866,98
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DA 2º REUNIÃO DA UNAI/2013 NO CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, DIAS 12,13 E 14/08 E DO I FÓRUM LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS E NOS 14,15 E 16/08

Nome: ADONILTON LUIZ PIZZATTO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 23/08/2013 à 23/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 003120/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAMBORIÚ. SERVIDOR NAO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPLEMENTASSEM/CONFIRMASSEM A INFORMAÇÃO.

Nome: FRANCIELI MARCHESAN
Função: CD-0004
Período da Viagem: 22/08/2013 à 22/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 003091/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO SERPRO UNIDADE DE FLORIANÓPOLIS

Nome: CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 14/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002840/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS COORDENADORES LOCAIS DO NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL

Nome: FABIANO DE OLIVEIRA
Função: CD-0004
Período da Viagem: 14/08/2013 à 15/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002880/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DAPS E I FÓRM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 20/08/2013 à 21/08/2013
Destino: Blumenau / Videira / Blumenau
Número da Requisição: 002933/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ DE EXTENSÃO DO IFC, NO CÂMPUS VIDEIRA

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 21/08/2013 à 21/08/2013
Destino: Blumenau / Camboriú / Blumenau
Número da Requisição: 002925/13
Valor das Diárias (R\$): 88,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FAZER COBERTURA JORNALÍSTICA DA ENTREGA DE MUDAS DE ÁRVORES PARA AÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE FLORIANÓPOLIS

Nome: RODENEI BELLO PEDROSO
Função: CD-0004
Período da Viagem: 13/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002900/13
Valor das Diárias (R\$): 672,43
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 23348001660/2011-43

Nome: ANDRESSA THAIS SCHWINGEL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 14/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Ibirama / São Francisco do Sul / Ibirama
Número da Requisição: 002841/13
Valor das Diárias (R\$): 477,89
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS DAPS E I FÓRUM DE COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: ANSELMO ELIAS DALSENER
Função: CD-0004
Período da Viagem: 15/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002855/13
Valor das Diárias (R\$): 283,34
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição: PARTICIPAR DO I FÓRUM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Nome: NICOLE PASINI TREVISOL
Função: CD-0004
Período da Viagem: 06/08/2013 à 06/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002679/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: FAZER COBERTURA JORNALÍSTICA DA PARTICIPAÇÃO DO IFC NO 31º SEURS

Nome: MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS
Função: CD-0004
Período da Viagem: 16/08/2013 à 16/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002825/13
Valor das Diárias (R\$): 102,90
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: OBTER CERTIFICAÇÃO DIGITAL NA UNIDADE DO SERPRO EM FLORIANÓPOLIS

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 04/08/2013 à 09/08/2013
Destino: Blumenau / Florianópolis / Natal / Florianópolis / Blumenau
Número da Requisição: 002477/13-2C
Valor das Diárias (R\$): 1590,38
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO FÓRUM DOS REITORES EM FLORIANÓPOLIS E ATENDER CONVOCAÇÃO PARA A 35 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONIF EM NATAL RN

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 15/08/2013 à 15/08/2013
Destino: Blumenau / São Francisco do Sul / Blumenau
Número da Requisição: 002834/13
Valor das Diárias (R\$): 109,80
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE AULA INAUGURAL DO CURSO DE LOGÍSTICA CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 11/08/2013 à 14/08/2013
Destino: Blumenau / Abelardo Luz / Concórdia / Blumenau
Número da Requisição: 002739/13
Valor das Diárias (R\$): 836,39
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE EVENTO SOBRE EDUCAÇÃO DO CAMPO E REUNIÃO SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UEP. PRESTAR DEPOIMENTO SOBRE O PROCESSO 23348.001660/2011-43, NA CONDIÇÃO DE TESTEMUNHA

Nome: FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL
Função: CD-0001
Período da Viagem: 27/08/2013 à 29/08/2013
Destino: Blumenau / Navegantes / Brasília / Navegantes / Blumenau
Número da Requisição: 003134/13
Valor das Diárias (R\$): 846,89
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SETEC COM EMBRAPA E CONIF (CAMARA EDUCAÇÃO DO CAMPO)

FONTE: Departamento de Administração e Planejamento